

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082

Aos 19 dia do mês de julho do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 32/2023/PMNI-SRP**, realizado em 29/06/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.215/0001-26, com sede na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **EVERTON MACIAS FREITAS**, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 681.088.262-68, residente na Rua Cachoeira Do Couto, nº65, Bairro Centro.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.344/0001-09, com sede na: Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**, GESTOR DO FUNDO, portador do CPF nº 352.992.742 -20, residente na Rua Belo Horizonte, Qd 130, Lote 26.

FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.082.330/0001-43, com sede na: Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**, GESTOR DO FUNDO, portador do CPF nº 352.992.742-20, residente na Rua Belo Horizonte, Qd 130, Lote 26.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.280.005/0001-02, com sede na: Rua Cachoeira do Capitariquara, nº 216, Bairro Centro, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **ADALTO FERREIRA NUNES**, GESTOR DO FUNDO, portador do CPF nº 167.627.542-87, residente na Rua Bianor Paixão, Qd 02, Casa 08, Bairro Centro.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.069.182/0001-85, com sede na: Rua Bahia, nº 59, Qd. 38, Lote 53, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000 neste ato representado por seu: **JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA**, GESTOR DO FUNDO, portador do CPF nº 259.841.012-20, residente na Rua Duque De Caxias, nº 15, Nova Canaã.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.082.047/0001-07, com sede na Av. Tocantins, nº26, Bairro Centro, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representada por: **TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA**,

.....
.....
GESTORA DO FUNDO, portadora do CPF nº 841.687.142-68, residente na Rua Cachoeira Do Couto, nº65, Bairro Centro.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **L C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, localizado na Rua B9, Quadra 84, Lote 26, CEP 68.507-765, telefone: (94) 9 8421-6612, bairro Cidade Jardim, cidade de Marabá, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 50.478.772/0001-01, e-mail: lccmeservic@gmail.com, neste ato representado pela Sr.^a **Luiane Caroline Santos Sobrinho**, Sócia Proprietária, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6022034 PC/PA, inscrito no CPF nº 016.551.292-01, residente e domiciliado na Rua São Felix I, telefone: (94) 98421-6612, cidade de Marabá, estado do Pará.
- b) **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, localizado na RUA Q, S/N - KM 07 QUADRAS 16 LOTE 01, CEP: 68504-150, telefone (94) 9 8164-6333, bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 40.171.959/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.733.230-6, e-mail: 981646333w@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, WESLEY DOS SANTOS ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 6090789 PC/PA, inscrito no CPF nº 091.616.549-30, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rodovia BR - 230, av G QD 109 It 19, bairro Cidade Jardim, CEP: 68507-765, telefone (94) 9 98164-6333, Cidade de Marabá, Estado do Pará.
- c) **ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, localizado na RUA Alameda Dario I, Nº 3, CEP: 67.130-280, telefone (91) 9 8242-7040, Bairro: Cidade Nova, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.511/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.685.184-9, e-mail: alianca.licitapara@gmail.com, neste ato representada pela empresária, ROSANE OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2359723 SSP/PA, inscrita no CPF nº 397.123.972-20, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Av. Dario, Nº 3, bairro Cidade Nova, CEP: 67.130-280, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.
- d) **ATOMOS CONSTRUCOES LTDA**, localizado na RUA 132, S/N – QUADRA 61 LOTE 14, CEP: 68.151-000, telefone (94) 9 8120-3096, bairro Beira Rio, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.835/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.258.226-6, e-mail: contato@atomos.eco.br, neste ato representado pelo empresário, JOZERI MARTINS AMORIM JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3144637 PCDI/PA, inscrito no CPF nº 639.880.202-06, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à RUA 132, S/N – QUADRA 61 LOTE 14, bairro Beira Rio, CEP: 68.151-000, telefone (94) 9 98120-3096, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará.
- e) **BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA**, localizado na Av. Ville, Nº 3353 – QUADRA 57 LOTE 06, Lot. Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-580, telefone (62) 9 8415-6721, Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.097/0001-26, Inscrição Estadual nº 10.824.336-2, e-mail: licitacaobaluzind@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3426342 SSP/GO, inscrito no CPF nº 857.158.241-68, brasileiro,

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará

casado, empresário, residente e domiciliado à Rua VB 47, S/N, QUADRA 35 LOTE 46, RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS, CEP: 74.370-688, Cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

- f) **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, localizado na TV. MANAUS, N° 35B, CEP: 68.501-592, telefone (94) 9 9134-2930, bairro Bom Planalto, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 30.021.100/0001-65, e-mail: liderdistribuidoramba@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, ADIGAL REIS CORREIA, portador da Carteira de Identidade n° 4216967 PCII/PA, inscrito no CPF n° 689.635.132-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à RUA MARECHAL RONDON, N° 20 – QUADRA 64 LOTE 20B, bairro Bom Planalto, CEP: 68.501-646, Cidade de Marabá, Estado do Pará.
- g) **POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, localizado na RUA ASSIS DORIA, N° 430, CEP: 67.204-015, telefone (91) 9 8389-4686, bairro Pedreirinha, Cidade de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 43.672.664/0001-00, e-mail: popben650@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, LUCAS LUENDREO SILVA, portador da Carteira de Identidade n° 7204678 PC/PA, inscrito no CPF n° 037.331.262-89, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à RUA ASSIS DORIA, N° 430, bairro Pedreirinha, CEP: 67.204-015, telefone: (91) 9 8389-4686, Cidade de Marituba, Estado do Pará.
- h) **PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, localizado na TV DR. LAURO SODRÉ, N° 1185, CEP: 68.745-220, telefone (91) 3721-1113, bairro Ianetama, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 12.046.768/0001-85, e-mail: pravaluzlicitacao@gmail.com ou pravaluz@hotmail.com, neste ato representada pela empresária, PATRÍCIA CLAUDIA PINTO VALOIS, portadora da Carteira de Identidade n° 1707023 PC/PA, inscrita no CPF n° 379.211.852-15, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à TV QUINTINO BOCAIUVA, N° 167, bairro Cariri, telefone: (91) 9 8802-5587, Cidade de Castanhal, Estado do Pará.
- i) **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - LTDA**, localizado na RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO, S/N, Qd. 81 Lt. 24, CEP: 68.537-000, telefone (94) 9 8420-9706, bairro Novo Horizonte III, Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 10.719.828/0001-58, e-mail: real.servicoscanaa@hotmail.com ou realcomercio21@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, ISAIAS SOUZA MARQUES, portador da Carteira de Identidade n° 4864349 SSP/PA, inscrita no CPF n° 787.663.702-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO, S/N, Qd. 81 Lt. 24, bairro Novo Horizonte III, Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
- j) **S. ZEN – MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS**, localizado na AV. TOCANTINS, N° 309, CEP: 68.585-000, bairro Centro, Cidade de Nova IPIXUNA, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 04.275.000/0001-55, Inscrição Estadual n° 15.216.081-7, e-mail: zenmateriais@gmail.com, neste ato representado pelo empresário, SEBASTIAO ZEN, portador da Carteira de Identidade n° 183391 SSP/PA, inscrita no CPF n° 092.274.402-59,

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à VILA BOA ESPERANÇA KM 41, S/N, bairro Zona Rural, Cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO – PE 32/2023/PMNI-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 17/07/2023**, constante no Processo Administrativo – 014/2023 - SEMUGEP, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, SANITÁRIO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna (www.novaipixuna.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA:

4.1. Do prazo de entrega do objeto:

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo

.....

.....

este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto:

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) item(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do item fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese em que este for feito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer/executar os itens de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

4.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

4.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento:

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do item e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados pelo Órgão Solicitante, no momento da assinatura da Ordem de Compra/Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: S ZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 04.275.000/0001-55, estabelecida à Av. Tocantins, sn, Centro, Nova Ipixuna PA, (94) 3344-3170, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIAO ZEN, C.P.F. n° 092.274.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00054	COLA DUREPOX - Marca.: LOCTITE Cola durepox.	UNIDADE	155.00	5,000	775,00
00062	PORCA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	415.00	0,900	373,50
00067	ARRUELA 1/2 LISA - Marca.: FIXAR	UNIDADE	415.00	0,230	95,45
00081	ARRUELA LISA 5/8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	400.00	0,290	116,00
00082	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1MM - Marca.: KALA	METRO	775.00	1,250	968,75
00083	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5MM	METRO	1,175.00	1,000	1.175,00
00084	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM - Marca.: IBIRA	METRO	875.00	3,500	3.062,50
00085	ABRAÇADEIRA RSF 14MM - Marca.: METALMAX Abraçadeira Rsf 14mm - 2 A 2.1/2 51-64.	UNIDADE	175.00	2,000	350,00
00089	ABRAÇADEIRA RSF 14MM 1.3/4X2.1/4 - Marca.: M MATRI X Abraçadeira rosca sem fim 14mm 1.3/4x2.1/4 polegadas 44-57.	UNIDADE	220.00	2,500	550,00
00092	BARRA ROSCADA 3/8 - 1 METRO - Marca.: WORKER Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 3/8 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.	BARRA	170.00	5,000	850,00
00099	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM - Marca.: WORKER Abraçadeira de Nylon, enforca gato, 15cm - Pacote contendo 100 Unidades.	PACOTE	315.00	0,150	47,25
00100	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM - Marca.: WORKER Abraçadeira de Nylon 4,8x300mm. Pacote contendo 100 Unidades.	PACOTE	285.00	0,350	99,75
00106	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0X16 - Marca.: CISER Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,0 x 16mm - Parafuso chipboard com rosca auto cortante 4,0 x 16 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira. Parafuso fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	UNIDADE	425.00	0,700	297,50
00114	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 16X70MM - Marca.: CISER Parafuso Sextavado em Aço Zincado - 16 x 70 mm.	UNIDADE	425.00	1,950	828,75
00118	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,2X25MM - Marca.: CISER PARAFUSO 4,2X25 CABECA CHATA PHILLIPS Auto Atarraxante - Utilizado na fixação de chapas metálicas finas, paredes de alvenaria com buchas de nylon, janelas e portas de alumínio/metálica, e madeira em geral.	UNIDADE	425.00	0,120	51,00
00147	CHAVE DE FENDA 3/8X8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	8,500	306,00
00150	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	3,200	115,20
00151	CHAVE PHILLIPS N° 1/4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	39.00	6,500	253,50
00152	CHAVE PHILLIPS 3/16X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36.00	4,500	162,00
00158	TINTA SEMI BRILHO - Marca.: LEINERTEX Tinta semi brilho; Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Galão de 3,600 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	870.00	40,000	34.800,00
00159	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,600L - Marca.: LEINERTEX Tinta acrílica fosco; Cores, Branco Neve, Branco Gelo - galão de 3,600 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	450.00	26,000	11.700,00
00161	SELADOR ACRILICO - Marca.: LEINERTEX Selador acrílico, balde de 18 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	BALDE	695.00	45,000	31.275,00
00162	MASSA CORRIDA PVA - Marca.: LEINERTEX Massa corrida PVA, balde de 25 quilos. Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	BALDE	1,260.00	29,000	36.540,00
00167	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,600 LITROS - Marca.: QUART ZOLIT Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Galão de 3,600 litros: Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.	GALÃO	770.00	20,000	15.400,00
00169	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AMARELO IPÊ - Marca.: LEINERTEX Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Amarelo Ipê. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	640.00	30,000	19.200,00
00173	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - Marca.: FORTLEV Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor; Azul. Com capacidade de armazenamento de 1000 Litros de Água.	UNIDADE	27.00	270,000	7.290,00

00177	Marcas de referência - Fortlev, Tigre ou equivalente. TIJOLO 8 FUROS - 20x30 - Marca.: CER PRAIALTA MILHEIRO	92.00	980,000	90.160,00
00178	Tijolo 8 furos de primeira qualidade. Medidas: 20x30. TIJOLO 8 FUROS - 20x20 - Marca.: cer praialta MILHEIRO	82.00	590,000	48.380,00
00182	Tijolo 8 furos de Primeira qualidade. Medidas: 20x20 RODA FORRO TIPO " U " - Marca.: multilit plasflex UNIDADE	1,860.00	17,000	31.620,00
00183	Roda Forro tipo "U", Peça medindo 6 Metros de Comprimento. FORRO DE PVC 8MMX20CMX6M - Marca.: metro qu METRO QUADRA	18,750.00	15,000	281.250,00
00189	TRELIÇA 6 METROS - Marca.: ARC MITTAL UNIDADE	720.00	22,000	15.840,00
00199	Treliça de ferro com 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente. LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL Nº12 - Marca.: NICH UNIDADE	210.00	3,000	630,00
00201	OLSON Lâmina de serra manual bimetal para cortar ferro e cano PVC. Marcas de Referência - Starrett, Tramontina ou equivalente. ARCO DE SERRA FIXO Nº 12 - Marca.: LOTUS UNIDADE	81.00	7,200	583,20
00204	Arco de Serra Fixo Nº 12. Marcas de Referência - Starret, Foxlux, Tramontina ou equivalente. ADAPTADOR FLANGE 1" - Marca.: VIQUA UNIDADE	320.00	6,000	1.920,00
00206	Adaptador Flange 1 Roscável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. ADAPTADOR FLANGE 40MM X 1.1/4" - Marca.: VIQUA UNIDADE	365.00	7,000	2.555,00
00209	Adaptador Flange 40mm X 1.1/4; Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4" - Marca.: KRONA UNIDADE	395.00	4,200	1.659,00
00210	Adaptador Flange 25mm X 3/4. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM X 1/2" - Marca.: KRO UNIDADE	1,245.00	0,200	249,00
00211	NA Adaptador Soldável Curto 20mm X 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM X 1" - Marca.: DURIM UNIDADE	1,245.00	0,600	747,00
00212	Adaptador Soldável Curto 32mm X 1. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM X 1.1/4" - Marca.: D UNIDADE	845.00	1,300	1.098,50
00214	URIM Adaptador Soldável Curto 40mm X 1.1/4. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 CURTO ESGOTO 100 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	520.00	9,000	4.680,00
00215	Curva Raio Curto Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 CURTO ESGOTO 40 MM - Marca.: CARDINALLI UNIDADE	520.00	1,200	624,00
00216	Curva Raio Curto Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 CURTO ESGOTO 50 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	520.00	3,200	1.664,00
00217	Curva Raio Curto Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 CURTO ESGOTO 75 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	275.00	7,000	1.925,00
00218	Curva Raio Curto Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 LONGO 40° GRAU 20MM SOLDÁVEL - Marca.: UNIDADE	350.00	1,200	420,00
00219	FORTLEV Curva Raio Longo 40 Grau, 20mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 LONGO 40° 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA UNIDADE	350.00	1,900	665,00
00220	Curva Raio Longo 40 Grau, 25mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. CURVA RAI0 LONGO 40° 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA UNIDADE	350.00	3,200	1.120,00
00222	Curva Raio Longo 40 Grau, 40mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO COM ROSCA 20MM X 1/2" - Marca.: CARDINALLI UNIDADE	655.00	0,700	458,50
00223	Joelho com Rosca 20mm X 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO COM ROSCA 25MM X 1/2" - Marca.: FORTLEV UNIDADE	1,080.00	0,800	864,00
00224	Joelho com Rosca 25mm X 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO ESGOTO 100 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	685.00	2,700	1.849,50
00226	Joelho Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO ESGOTO 200 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	610.00	27,000	16.470,00
00227	Joelho Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO ESGOTO 40 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	670.00	0,400	268,00
00228	Joelho Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO ESGOTO 50 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	595.00	1,200	714,00
00229	Joelho Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente. JOELHO ESGOTO 75 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	565.00	2,900	1.638,50

	Joelho Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00230	JOELHO LISO 20 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	1,065.00	0,200	213,00	
	Joelho Liso 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00231	JOELHO SOLDÁVEL 25MM LL - Marca.: FORTLEV UNIDADE	985.00	0,270	265,95	
	Joelho Soldável 25mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00232	JOELHO SOLDÁVEL 32MM LL - Marca.: FORTLEV UNIDADE	617.00	0,900	555,30	
	Joelho Soldável 32mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00233	JOELHO SOLDÁVEL 50MM LL - Marca.: FORTLEV UNIDADE	572.00	1,100	629,20	
	Joelho Soldável 50mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00235	LUVA ESGOTO 100 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	380.00	2,900	1.102,00	
	Luva Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00237	LUVA ESGOTO 40 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	380.00	0,350	133,00	
	Luva Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00239	LUVA ESGOTO 75 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	275.00	1,960	539,00	
	Luva Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00240	LUVA LR 25 X 1/2 - Marca.: FORTLEV UNIDADE	395.00	0,700	276,50	
	Luva LR 25 x 1/2. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00241	LUVA LR 25 X 3/4 - Marca.: KRONA UNIDADE	625.00	0,890	556,25	
	Luva LR 25 x 3/4. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00243	LUVA ROSCÁVEL 25 MM - Marca.: CARDINALLI UNIDADE	805.00	1,000	805,00	
	Luva Roscável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00244	LUVA ROSCÁVEL 32 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	640.00	0,960	614,40	
	Luva Roscável 32mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00245	LUVA ROSCÁVEL 40 MM - Marca.: CIPLA UNIDADE	730.00	1,200	876,00	
	Luva Roscável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00246	LUVA ROSCÁVEL 50 MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	760.00	3,200	2.432,00	
	Luva Roscável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00248	LUVA SOLDÁVEL II 20MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	440.00	0,180	79,20	
	Luva Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00249	LUVA SOLDÁVEL II 25 - Marca.: FORTLEV UNIDADE	440.00	0,400	176,00	
	Luva Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00250	LUVA SOLDÁVEL II 50MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	925.00	2,900	2.682,50	
	Luva Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00251	LIXA D'ÁGUA GRÃO 60 - Marca.: 3M UNIDADE	395.00	0,920	363,40	
	Lixa D'água Grão 60. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00252	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 - Marca.: 3M UNIDADE	530.00	0,850	450,50	
	Lixa D'água Grão 80. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00253	LIXA D'ÁGUA GRÃO 100 - Marca.: 3M UNIDADE	560.00	1,100	616,00	
	Lixa D'água Grão 100. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00254	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120 - Marca.: 3M UNIDADE	620.00	1,400	868,00	
	Lixa D'água Grão 120. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00255	LIXA D'ÁGUA GRÃO 220 - Marca.: 3M UNIDADE	530.00	0,960	508,80	
	Lixa D'água Grão 220. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00256	LIXA FERRO GRÃO 60 - Marca.: 3M UNIDADE	620.00	1,900	1.178,00	
	Lixa Ferro Grão 60. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00257	LIXA FERRO GRÃO 80 - Marca.: 3M UNIDADE	620.00	1,570	973,40	
	Lixa Ferro Grão 80. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00258	LIXA FERRO GRÃO 100 - Marca.: 3M UNIDADE	620.00	2,100	1.302,00	
	Lixa Ferro Grão 100. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00259	LIXA FERRO GRÃO 120 - Marca.: 3M UNIDADE	620.00	1,860	1.153,20	
	Lixa Ferro Grão 120. Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00260	LIXA FERRO GRÃO 220 - Marca.: 3M UNIDADE	620.00	1,930	1.196,60	
	Lixa Ferro Grão 220 Marcas de Referência - 3M, Norton, Irwin ou equivalente.				
00262	PREGO 12 X 12 - Marca.: TRAMONTINA QUILO	180.00	1,800	324,00	

	Prego 12 x 12 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.				
00268	PREGO 19 X 36 - Marca.: ARC MITTAL QUILO	200.00	9,900	1.980,00	
	Prego 19 x 36 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.				
00271	PREGO 17 X 21 - Marca.: ARC MITTAL QUILO	207.00	9,890	2.047,23	
	Prego 17 x 21 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.				
00276	REDUÇÃO 25 X 20 SOLDÁVEL - Marca.: KRONA UNIDADE	310.00	0,220	68,20	
	Redução Soldável 25 x 20. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00277	REDUÇÃO 32 X 25 SOLDÁVEL - Marca.: CARDINALLI UNIDADE	360.00	0,500	180,00	
	Redução Soldável 32 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00278	REDUÇÃO 40 X 32 SOLDÁVEL - Marca.: CARDINALLI UNIDADE	397.00	0,750	297,75	
	Redução Soldável 40 x 32. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00283	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 - Marca.: CARDINALLI UNIDADE	490.00	1,330	651,70	
	Redução Esgoto 50 x 40. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00285	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM - Marca.: HERC UNIDADE	240.00	3,750	900,00	
	Registro Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00286	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: DURIM UNIDADE	235.00	2,900	681,50	
	Registro Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00287	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM - Marca.: HERC UNIDADE	202.00	3,380	682,76	
	Registro Soldável 32mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00288	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM - Marca.: HERC UNIDADE	210.00	0,920	193,20	
	Registro Soldável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00290	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM - Marca.: VIQUA UNIDADE	170.00	23,000	3.910,00	
	Registro Soldável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00291	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA UNIDADE	395.00	3,200	1.264,00	
	Sifão Sanfonado Universal. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00293	TAPE C/ ROSCA 20 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	510.00	0,360	183,60	
	Tape com Rosca 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00294	TAPE C/ ROSCA 25 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	495.00	0,850	420,75	
	Tape com Rosca 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00295	TAPE ESGOTO 100 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	550.00	3,300	1.815,00	
	Tape Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00296	TAPE ESGOTO 150 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	320.00	11,000	3.520,00	
	Tape Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00297	TAPE ESGOTO 200 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	275.00	2,080	572,00	
	Tape Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00299	TAPE ESGOTO 50 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	370.00	0,400	148,00	
	Tape Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00300	TAPE LISO 20 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	495.00	0,400	198,00	
	Tape Liso 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00301	TAPE LISO 25 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	555.00	0,600	333,00	
	Tape Liso 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00302	TAPE LISO 40 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	370.00	2,200	814,00	
	Tape Liso 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00305	TUBO ESGOTO 100 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	780.00	33,000	25.740,00	
	Tubo Esgoto 100mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00306	TUBO ESGOTO 150 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	660.00	79,900	52.734,00	
	Tubo Esgoto 150mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00307	TUBO ESGOTO 200 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	465.00	42,000	19.530,00	
	Tubo Esgoto 200mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00309	TUBO ESGOTO 50 MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	330.00	9,380	3.095,40	
	Tubo Esgoto 50mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00311	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORTLEV UNIDADE	195.00	22,000	4.290,00	
	Tubo PVC Soldável 32mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				

00314	TUBO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTLEV Tubo Soldável 40mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	235.00	27,000	6.345,00
00315	TUBO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: FORTLEV Tubo Soldável 50mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	205.00	30,000	6.150,00
00316	TUBO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: FORTLEV Tubo Soldável 60mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	210.00	64,990	13.647,90
00317	"T" ESGOTO 100 MM - Marca.: FORTLEV "T" Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	590.00	7,490	4.419,10
00318	"T" ESGOTO 150 MM - Marca.: FORTLEV "T" Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	475.00	18,000	8.550,00
00320	"T" ESGOTO 40 MM - Marca.: FORTLEV "T" Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	450.00	1,200	540,00
00321	"T" ESGOTO 75 MM - Marca.: FORTLEV "T" Esgoto 75mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	590.00	5,100	3.009,00
00322	"T" LISO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV "T" Liso Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	635.00	0,300	190,50
00323	"T" LISO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: FORTLEV "T" Liso Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	435.00	0,520	226,20
00324	"T" LISO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTLEV "T" Liso Soldável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	405.00	4,000	1.620,00
00325	"T" LISO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: FORTLEV "T" Liso Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	405.00	4,200	1.701,00
00327	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: krona União Soldável 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	435.00	0,440	191,40
00328	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM - Marca.: krona União Soldável 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	405.00	3,550	1.437,75
00329	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM - Marca.: krona União Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	605.00	1,760	1.064,80
00335	ARAME TORCIDO - Marca.: ARC MITTAL Arame Rrecozido Torcido 1,25mm, Rolo de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.	QUILO	617.00	9,990	6.163,83
00339	DESENGRIPANTE SPRAY - Marca.: WITERLUB Desengripante Spray em Embalagem de 300 Ml. Marcas de Referência - Whitelub, Loctite, Orbi ou equivalente.	UNIDADE	230.00	4,850	1.115,50
00342	REDUÇÃO 50X40 - Marca.: FORTLEV Redução 50 x 40. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	305.00	0,950	289,75
00343	REDUÇÃO 25X20 - Marca.: KRONA Redução 25 x 20. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	305.00	0,650	198,25
00345	REDUÇÃO 60X25 - Marca.: KRONA Redução 60 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	290.00	2,850	826,50
00346	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: CARDINALLI União Soldável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	290.00	0,560	162,40
00347	UNIÃO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: CARDINALLI União Soldável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.	UNIDADE	220.00	11,350	2.497,00
00348	JOELHO SOLDAVEL 20MM LL - Marca.: KRONA Joelho Soldável 20mm LL. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.	UNIDADE	465.00	0,190	88,35
00352	CHAVE COMBINADA Nº08 - Marca.: TRAMONTINA Chave Combinada Nº08, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.	UNIDADE	17.00	6,350	107,95
00353	CHAVE COMBINADA Nº10 - Marca.: TRAMONTINA Chave Combinada Nº10, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.	UNIDADE	20.00	9,650	193,00
00354	CHAVE COMBINADA Nº11 - Marca.: TRAMONTINA Chave Combinada Nº11, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.	UNIDADE	20.00	9,400	188,00

00355	CHAVE COMBINADA Nº12 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	9,850	197,00
	Chave Combinada Nº12, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00356	CHAVE COMBINADA Nº13 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	9,350	187,00
	Chave Combinada Nº13, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00357	CHAVE COMBINADA Nº14 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	9,790	195,80
	Chave Combinada Nº14, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00358	CHAVE COMBINADA Nº15 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	9,850	197,00
	Chave Combinada Nº15, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00359	CHAVE COMBINADA Nº16 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	8,290	165,80
	Chave Combinada Nº16, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00360	CHAVE COMBINADA Nº17 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	9,850	197,00
	Chave Combinada Nº17, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00361	CHAVE COMBINADA Nº18 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	13,350	267,00
	Chave Combinada Nº18, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00362	CHAVE COMBINADA Nº19 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	10,960	219,20
	Chave Combinada Nº19, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00363	CHAVE COMBINADA Nº20 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	11,950	239,00
	Chave Combinada Nº20, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00364	CHAVE COMBINADA Nº21 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	11,100	222,00
	Chave Combinada Nº21, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00365	CHAVE COMBINADA Nº22 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	18,350	367,00
	Chave Combinada Nº22, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00366	CHAVE COMBINADA Nº23 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	13,990	279,80
	Chave Combinada Nº23, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00367	CHAVE COMBINADA Nº24 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	15,350	307,00
	Chave Combinada Nº24, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00368	CHAVE COMBINADA Nº25 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	17,350	347,00
	Chave Combinada Nº25, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00369	CHAVE COMBINADA Nº26 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	20.00	18,150	363,00
	Chave Combinada Nº26, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00374	"T" ESGOTO 50 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	645.00	3,750	2.418,75
	"T" Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00386	CADEADO 25 MM - Marca.: KRONA UNIDADE	52.00	13,990	727,48
	Cadeado 25 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência -			

00387	Pado, Polifort ou equivalente. CADEADO 30 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	42.00	14,890	625,38
	Cadeado 30 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.				
00392	ENXADÃO LARGO C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	116.00	17,350	2.012,60
	Enxada Largo em Aço com Cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Alpe ou equivalente.				
00393	SERRA MÁRMORE 125 MM - Marca.: BOSH	UNIDADE	21.00	235,950	4.954,95
	Serra Mármore indicada para cortar mármore, granitos, pedras, alvenarias e cerâmica. Motor potente para os trabalhos mais pesados, Trabalha com discos diamantados e côncavos. Botão de segurança, Cortes em ângulo, Dupla isolamento. Marcas de Referência - Makita, Bosch ou equivalente.				
00395	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	98.00	18,200	1.783,60
	Pneu com Câmara para Carro de Mão. Marcas de Referência - Levorin ou equivalente.				
00397	PISO CERÂMICA CLASSE "A" 40X40 - Marca.: CERBRAS	METRO	5,150.00	14,850	76.477,50
00400	COLA PARA TUBO 75G - Marca.: POLITUBIES	UNIDADE	352.00	2,090	735,68
	Cola para Tubo de PVC em Bisnaga de 75 Gramas. Marcas de Referência - Amanco, Tigre, Polytubes ou equivalente.				
00402	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 12,5CM - Marca.: CONDOR	UNIDADE	97.00	6,350	615,95
	Espátula de Aço Cromado de 12,5 Centímetros. Marcas de Referência - Atlas, Vonder, Tramontina ou equivalente.				
00404	RASTELO COM CABO ANCINHO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	114.00	7,850	894,90
	Rastelo Ancinho Curvo com Cabo e 16 Dentes Fabricado em Aço Carbono temperado. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.				
00405	SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	25.00	18,890	472,25
	Serrote Profissional de 22 Polegadas em Aço Carbono com Cabo de Madeira. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder, Irwin ou equivalente.				
00407	TORNEIRA PLÁSTICA 18CM 3/4 C/ ALAV. E JATO BRANCO - Marca.: HERC	UNIDADE	205.00	3,350	686,75
	Torneira Plástica de 18 Centímetros, 3/4 Polegadas com Alavanca e Jato Branco. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.				
00408	TORNEIRA PVC P/ TANQUE- 15CM 1/2" - Marca.: HERC	UNIDADE	140.00	3,650	511,00
	Torneira de PVC para Tanque com 15 Centímetros, 1/2 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.				
00409	TORNEIRA PVC P/ TANQUE- 15CM 3/4" - Marca.: HERC	UNIDADE	125.00	3,250	406,25
	Torneira de PVC para Tanque de 15 Centímetros, 3/4 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.				
00411	BROXA 18X8 RETANGULAR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	252.00	2,650	667,80
	Broxa 18x8cm, 800/2 Retangular com cabo plástico e monofilamento bicolor. Marcas de Referência - Atlas, Max ou equivalente.				
00424	ENXADA ESTREITA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	39.00	18,350	715,65
	Enxada estreita com cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.				
00429	ENXADA C/CABO - Marca.: FISHER	UNIDADE	25.00	17,100	427,50
00432	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500LT - Marca.: FORTLE	UNIDADE	10.00	89,950	899,50
	V				
00441	CERAMICA LISA (COMUM) - Marca.: CERBRAS	UNIDADE	1,600.00	19,790	31.664,00
00442	SIFÃO SANFONADO COMUM (50 MM) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150.00	3,190	478,50
00443	ISOLADOR ROLDANA DE 36 MILÍMETROS - Marca.: BALEST	PACOTE	55.00	0,220	12,10
	RO Isolador Roldana de 36 Milímetros Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) com prego. Embalagem contendo 100 Isolador Roldana de 36 milímetros.				
00444	CLEATS FIXA FIO TRIPOLAR - Marca.: RIBEIRO	UNIDADE	2,025.00	0,350	708,75
	Cleats trifásico com prego para fixar três fios.				
00449	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM - Marca.: K2	METRO	3,600.00	1,290	4.644,00
	Cabo Alumínio Duplex 10mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.				
00450	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM - Marca.: K2	METRO	3,800.00	1,990	7.562,00
	Cabo de Alumínio Triplex de 10mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.				
00454	ROLDANA PORCELANA 72X72 - Marca.: LIEGE	UNIDADE	105.00	3,850	404,25
	Roldana Isolador De Porcelana 72X72. Marcas de Referência - Germer, Foxlux ou equivalente.				
00456	PLAFON PVC COM SOQUETE E27 - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	670.00	2,290	1.534,30
	Plafon Branco Em Pvc Redondo de Teto Com Bocal de Louça. Padrão e 27. Marcas de Referência - Ilumi, Plaslumi ou equivalente.				
00458	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 10 A 95MM - Marca.: INT	UNIDADE	5,000.00	3,890	19.450,00

.....				
.....				
	ELLI			
	Conector Derivação Perfurante 10 A 95 Mm2 - CDP70.			
	Marcas de Referência - INTELLI ou equivalente.			
00460	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	110.00	3,690 405,90
	Disjuntor Unipolar 10 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00461	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	120.00	2,860 343,20
	Disjuntor Unipolar 16 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00462	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	170.00	3,750 637,50
	Disjuntor Unipolar 20 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00463	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	170.00	4,350 739,50
	Disjuntor Unipolar 25 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00466	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	95.00	0,700 66,50
	Disjuntor Unipolar 50 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00469	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	140.00	9,850 1.379,00
	Disjuntor Bipolar 25 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00471	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	115.00	9,650 1.109,75
	Disjuntor Bipolar 40 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00476	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	80.00	18,330 1.466,40
	Disjuntor Tripolar 32 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00479	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN - Marca.: MARGIRIUS	UNIDADE	55.00	42,350 2.329,25
	Disjuntor Tripolar 100 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.			
00482	CURVA PVC 1.1/4 - Marca.: JGS	UNIDADE	175.00	1,350 236,25
	Curva PVC 1.1/4. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.			
00485	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUÍTE 3/4 - Marca.: FORTLE	UNIDADE	177.00	1,390 246,03
	Eletroduto Corrugado Conduíte 3/4. Rolo com 50 Metros. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.			
00487	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT - Marca.: T	UNIDADE	145.00	8,650 1.254,25
	Luminária de Emergência 30 Leds Bivolt. Marcas de referência - Elgin, Empalux, Intelbras ou equivalente.			
00491	PROJETOR RETANGULAR E-40 400W - Marca.: TASHIBRA	UNIDADE	86.00	33,650 2.893,90
	Projeto Retangular para uso externo ou interno, em fachadas, jardins, galpões industriais, quadras esportivas, campos esportivos, pátios, estacionamento, painéis, outdoors, praças, monumentos, etc. Refletor com Laterais de Alumínio Soquete: E-40 com laterais de chapa de alumínio, refletor interno de alumínio de alta eficiência. com lente plana em policarbonato, corpo com pintura pó epóxi. Marcas de Referência - Nylux ou equivalente.			
00493	ALICATE UNIVERSAL 08 POL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	37.00	16,650 616,05
	Alicate Universal 08 Polegadas em Aço carbono especial forjado, Acabamento polido, Tratamento térmico por têmpera e indução, Cabo revestido de plástico PVC. Marcas de Referência - Tramontina, Worker ou equivalente.			
00497	BOMBA D'AGUA SUBMERSA PARA POÇO - Marca.: ANAUGE	UNIDADE	45.00	239,500 10.777,50
	Bomba d'água submersa para poço (Potência 450W, elevação máxima de 70 metros, Vazão 2.300 litros/hora, tensão 127w ou 220w. Marca de referência - Anauser.			
00501	CANALETA BRANCA COM FITA ADESIVA - Marca.: FAME	UNIDADE	290.00	3,890 1.128,10
	Canaleta lisa branca com fita adesiva dupla face - Com 2 metros de comprimento. Marcas de Referência - Steck, Fame ou equivalente.			
00503	EXTENSÃO BIPOLAR 10 METROS - Marca.: DANEVE	UNIDADE	99.00	16,350 1.618,65
	Extensão Bipolar reforçada, com cinco Tomadas: Medidas, 10 Metros de Comprimento. Cor, Preto ou Branco. Marcas de Referência - Forcline, Firolux, Forlux ou equivalente.			
00505	TOMADA 20 AMPERES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	380.00	3,350 1.273,00
	Tomada 20 Amperes. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.			
00506	TOMADA DUPLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	380.00	3,890 1.478,20
	Tomada Dupla. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.			
00507	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	380.00	2,890 1.098,20
	Interruptor de 1 Tecla. Marcas de Referência - Fame Margirius ou equivalente.			
00508	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	380.00	2,860 1.086,80
.....				

.....			
.....			
	Interruptor de 2 Teclas. Marcas de Referência - Fame Margirius ou equivalente.		
00510	TOMADA CONJUGADA - Marca.: MARGIRIUS UNIDADE	380.00	2,150 817,00
	Tomada Conjugada com 1 Tecla e 1 Tomada. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.		
00518	REATOR PARA LÂMPADA 40 WATTS - Marca.: TASHIBRA UNIDADE	175.00	8,850 1.548,75
	Reator para duas Lâmpadas Tubular Fluorescente de 40 Watts. Marcas de Referência - Taschibra, Philips, Empalux ou equivalente.		
00519	LÂMPADA DE LED BULBO 20 WATTS - Marca.: TASHIBRA UNIDADE	675.00	3,400 2.295,00
	Lâmpada de LED, Bulbo Alta Potencia Branco Frio de 20 Watts. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.		
00523	LUMINÁRIA DE LED PLAFON 30 WATTS - Marca.: TASHIBR UNIDADE	115.00	3,850 442,75
	A Luminária de Led Plafon. 30 Watts de Embutir Branco Frio. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.		
00524	TOMADA DE SOBREPOR DE 10 AMPERES - Marca.: MARGIRI UNIDADE	430.00	2,890 1.242,70
	US Tomada de Sobrepor de 10 Amperes. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.		
00525	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: MARGIRIUS UNIDADE	430.00	2,890 1.242,70
	Tomada de Sobrepor Conjugada de 10 Amperes com 1 Tecla e 1 Tomada. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.		
00527	INTERRUPTOR DE SOBREPOR - Marca.: MARGIRIUS UNIDADE	430.00	3,850 1.655,50
	Interruptor de Sobrepor de 10 Amperes e com 2 Teclas. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.		
00529	TESOURA DE PODA, 9", AÇO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	16.00	16,650 266,40
00530	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA - Marca.: GTX UNIDADE	14.00	3,210 44,94
00538	SPRAY AUTO COLOR AMARELO - Marca.: KALA UNIDADE	330.00	7,090 2.339,70
	Spray Auto Color Amarelo Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.		
00540	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA - Marca.: WORKER PAR	7,500.00	1,350 10.125,00
	Luva de Algodão Pigmentada, Confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque e com elásticos no punho. Tamanho único Cores: Branca ou Preta. Marcas de Referência - Kalipso,		
00545	VASSOURÃO GARI 40 CM C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	65.00	12,010 780,65
	Vassourão Gari feito em Piaçava Sintética Medindo 40cm a Base Plástica com Cabo de Madeira de 120 Centímetros de Comprimento. Marcas de Referência - Vonder Tramontina ou equivalente.		
00546	TANQUE TRIPLO 1,80 DE FIBRA - Marca.: FRIACO UNIDADE	15.00	182,900 2.743,50
	Tanque Triplo de mármore sintético com reforço em fibra de vidro medindo 1,80 de Comprimento. Marcas de Referência - Decorallita, Fibromax ou equivalente.		
00560	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO SIMPLES - Marca.: MARGIRI UNIDADE	1,525.00	2,890 4.407,25
	US Base para Rele Fotoelétrico Simples. Marcas de Referência - Margirius, Forlux ou equivalente.		
00564	ISOLADOR DE PINO PILAR 15KV - Marca.: LIENGE UNIDADE	75.00	9,850 738,75
	Isolador de Pino Pilar 15 KV. Marcas de Referência - Germer ou equivalente.		
00565	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTÃO - Marca.: LIEGE UNIDADE	75.00	3,890 291,75
	Isolador Olhal Tipo Pimentão. Marcas de Referência - Rohdina, Morumbi ou equivalente.		
00572	SOQUETE DE LOUÇA E-40 - Marca.: FOXLUX UNIDADE	300.00	2,650 795,00
	Bocal E40 Porcelana Branco 16A 500V, também conhecido como Base ou Bocal é do tipo E40 Produzido em Porcelana, latão e alumínio, Possui terminais tipo bornes para a conexão dos fios. Indicado para refletores e luminárias, permite utilização em lâmpadas de alta potência como vapor metálico, sódio, vapor mercúrio em geral. Terminais para fios de 4 mm, Acabamento esmaltado. Marcas de Referência - Decorlux ou equivalente.		
00581	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 2H - Marca.: POTENCIA UNIDADE	150.00	1,890 283,50
	Fusivel Elo Alta Tensão 2H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.		
00582	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 3H - Marca.: POTENCIA UNIDADE	150.00	1,850 277,50
	Fusivel Elo Alta Tensão 3H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.		
00583	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 5H - Marca.: POTENCIA UNIDADE	150.00	1,350 202,50
	Fusivel Elo Alta Tensão 5H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.		
00584	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 8K - Marca.: POTENCIA UNIDADE	150.00	1,650 247,50
	Fusivel Elo Alta Tensão 8K. Marcas de referência -		
.....			

00585 Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.
FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 10K - Marca.: POTENCIA UNIDADE 150.00 1,400 210,00
Fusivel Elo Alta Tensão 10K. Marcas de referência -
Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.

VALOR TOTAL R\$ 1.116.201,08

Empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. n° 40.171.959/0001-04, estabelecida à RUA Q, S/N - KM 07

QUADRAS 16 LOTE 01, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 98164-6333, representada neste ato pelo Sr(a). WESLEY DOS SANTOS ROCHA, C.P.F.

n° 091.616.549-30, R.G. n° 6090789 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	MANGUEIRA PRETA 1/2"	METRO	2,810.00	0,990	2.781,90
00009	MANGUEIRA PRETA 3/4"	METRO	2,795.00	0,950	2.655,25
00015	PIA GRANDE DE TRES CUBAS 1,80 MM FIBRA	UNIDADE	20.00	245,000	4.900,00
00020	PORTA SANFONADA 0,60X2,10	UNIDADE	27.00	85,000	2.295,00
00024	ELETRODO 46X3,25	QUILO	130.00	88,000	11.440,00
00025	ELETRODO 46X 3MM	QUILO	130.00	89,000	11.570,00
00030	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA	JOGO	125.00	125,000	15.625,00
00031	VASO SANITÁRIO COMPLETO - (VASO, PIA E COLUNA)	CONJUNTO	90.00	255,000	22.950,00
00034	CAVADEIRA RETA C/CABO	UNIDADE	30.00	38,500	1.155,00
00035	PIA PEQUENA DE UMA CUBA	UNIDADE	26.00	98,500	2.561,00
00038	ALAVANCA DE FERRO	UNIDADE	13.00	99,900	1.298,70
	ALAVANCA de ferro forjado, medindo 2 M de comprimento, tipo fenda e ponteiro, formato sextavado				
00043	CABO DE AÇO 6X25	METRO	110.00	70,000	7.700,00
00044	COLA ADESIVO EPOXI ARALEDITE	CAIXA	80.00	8,950	716,00
	Cola Adesivo Epoxi Araldite - Caixa contendo duas bisnagas para mistura.				
00061	PORCA 08MM	UNIDADE	415.00	0,120	49,80
00064	PORCA 7/8	UNIDADE	415.00	2,010	834,15
00094	BARRA ROSCADA 05MM - 1 METRO	BARRA	145.00	7,850	1.138,25
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 05mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.				
00095	BARRA ROSCADA 08MM - 1 METRO	BARRA	145.00	6,000	870,00
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 08mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.				
00097	BARRA ROSCADA 12MM - 1 METRO	BARRA	155.00	13,200	2.046,00
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 12mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.				
00098	BARRA ROSCADA 16MM - 1 METRO	BARRA	155.00	23,000	3.565,00
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 16mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.				
00126	CORREIA INDUSTRIAL A47	UNIDADE	35.00	32,000	1.120,00
	Correia Industrial A47 Lisa Em V.				
00129	CONEXÃO UNIÃO INSTANTANEA 8MM T	UNIDADE	220.00	10,000	2.200,00
	Conexão União em T 8mm Plástica.				
00130	CONEXÃO UNIÃO INSTANTANEA 6MM TEE	UNIDADE	220.00	9,000	1.980,00
	Conexão Pneumática TEE União Instantânea 6MM.				
00153	CHAVE PHILIPS 5/16X5	UNIDADE	39.00	8,000	312,00
00154	MASCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF - 9910 - 3M	UNIDADE	560.00	3,000	1.680,00
	Máscara Respiratória Para Poeiras e Névoas - Pff - 3m. O Respirador Semidescartavel 3M 9910 Possui Um Formato Dobrável, Prático e Fácil De Usar.				
00172	CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS	UNIDADE	9.00	145,000	1.305,00
	Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de Armazenamento de 250 Litros de Água. Marcas de referências - Fortlev, Tigre ou equivalente.				
00179	TELHA - PLAN	MILHEIRO	94.00	650,000	61.100,00
	Telha plan tipo Cerâmica com encaixe de sobreposição, queimada em alta temperatura. Telha na cor avermelhada de primeira qualidade.				
00194	TUBO EM AÇO CARBONO DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	115.00	255,000	29.325,00
	Tubo em aço carbono de 2 polegadas, na chapa 14 com 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - APOLLO ou equivalente.				
00195	TELA ALAMBRADO	METRO	1,200.00	21,000	25.200,00
	Tela alambrado malha 50x50, fio 12 com 2 metros de altura. Marcas de Referências - Belgo, Morlan, Ajax ou equivalente.				
00197	ESTRIBO 10X30	UNIDADE	550.00	1,990	1.094,50
	Estribo para construção, 10 x 30mm. Marcas de Referência - Arcelormittal, Gerdau ou equivalente.				
00198	MANGUEIRA DE NÍVEL	METRO	255.00	1,200	306,00

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará

	Mangueira de Nível Cristal Siliconada 5/16 Pol. Marcas de Referência - Sunflex, Tramontina ou equivalente.			
00200	LIMA CHATA UNIDADE	237.00	10,000	2.370,00
	Lima Chata. Marcas de Referência K&F ou equivalente.			
00202	TUBO GEOMECÂNICO DE REVESTIMENTO LISO 100MM BARRA	75.00	98,000	7.350,00
	Tubo Geomecânico de revestimento liso, Medida 100mm - Barra de 4 metros. Marcas de Referência - Tigre, Emar ou equivalente.			
00203	FILTRO GEOMECÂNICO LISO 100MM BARRA	170.00	175,000	29.750,00
	Filtro Geomecânico liso; 100mm - Barra com 2 metros de comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Emar ou equivalente.			
00205	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1" UNIDADE	320.00	7,500	2.400,00
	Adaptador Flange 32mm X 1. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00207	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1.1/2" UNIDADE	395.00	8,200	3.239,00
	Adptador Flange 50mm X 1.1/2; Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00208	ADAPTADOR FLANGE 60MM X 2" UNIDADE	350.00	12,500	4.375,00
	Adaptador Flange 60mm X 2. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00213	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1.1/2" UNIDADE	640.00	2,000	1.280,00
	Adaptador Soldável Curto 50mm X 1.1/2; Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00221	CURVA RAO LONGO 40° 50MM SOLDÁVEL UNIDADE	365.00	5,000	1.825,00
	Curva Raio Longo 40 Grau, 50mm Soldável. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00225	JOELHO ESGOTO 150 MM UNIDADE	655.00	10,000	6.550,00
	Joelho Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00234	LUVA ESGOTO 150 MM UNIDADE	380.00	10,000	3.800,00
	Luva Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00236	LUVA ESGOTO 200 MM UNIDADE	335.00	15,000	5.025,00
	Luva Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.			
00247	LUVA ROSCÁVEL 60 MM UNIDADE	395.00	4,800	1.896,00
	Luva Roscável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.			
00261	PREGO 10 X 10 500G PACOTE	195.00	12,000	2.340,00
	Prego 10 x 10 com Cabeça. Pacote de 500 Gramas. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00263	PREGO 13X15 QUILO	155.00	9,990	1.548,45
	Prego 13 x 15 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00264	PREGO 13X18 QUILO	155.00	10,000	1.550,00
	Prego 13 x 18 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00265	PREGO 15X15 QUILO	170.00	9,990	1.698,30
	Prego 15 x 15 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00266	PREGO 16X24 QUILO	155.00	11,000	1.705,00
	Prego 16 x 24 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00267	PREGO 18X24 QUILO	215.00	11,000	2.365,00
	Prego 18 x 24 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00269	PREGO 22X42 QUILO	185.00	10,000	1.850,00
	Prego 22 x 42 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00270	PREGO 24X42 QUILO	185.00	12,500	2.312,50
	Prego 24 x 42 com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00272	PREGO 17X27 COM CABEÇA QUILO	207.00	9,990	2.067,93
	Prego 17 x 27 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00273	PREGO 18X30 QUILO	155.00	9,990	1.548,45
	Prego 18 x 30 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00274	PREGO 22X48 QUILO	155.00	10,000	1.550,00
	Prego 22 x 48 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00275	PREGO 26 X 72 QUILO	65.00	11,110	722,15
	Prego 26 x 72 Com Cabeça. Pacote de 1 Quilo. Marcas de Referência - Gerdau ou equivalente.			
00279	REDUÇÃO 50 X 40 SOLDÁVEL UNIDADE	390.00	1,800	702,00
	Redução Soldável 50 x 40. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00280	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 UNIDADE	390.00	1,500	585,00
	Redução Esgoto 150 x 100. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			

00281	REDUÇÃO 60 X 25 SOLDÁVEL	UNIDADE	375.00	3,500	1.312,50
	Redução Soldável 60 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00282	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	UNIDADE	260.00	5,000	1.300,00
	Redução Esgoto 100 x 75. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00284	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNIDADE	360.00	2,700	972,00
	Redução Esgoto 75 x 50. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00289	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	217.00	8,200	1.779,40
	Registro Soldável 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00292	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO	UNIDADE	495.00	11,500	5.692,50
	Sifão Sanfonado Universal Triplo. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00298	TAPE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	350.00	1,000	350,00
	Tape Esgoto 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00326	"T" LISO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	390.00	9,800	3.822,00
	"T" Liso Soldável 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00330	VERNIZ 3,6 LITROS	GALÃO	460.00	45,000	20.700,00
	Verniz Brilhante em Galão de 3,600 Litros. Marcas de Referência - Suvinil, Eucatex ou equivalente.				
00331	LUVA DE PVC	PAR	255.00	3,200	816,00
	Luva Proteção Mecânica Pvc Verde Antiderrapante Comprimento Punho 360 Mm. Marcas de Referência - Mucambo ou equivalente.				
00332	LUVA DE RASPA - CANO LONGO	PAR	4.775.00	8,990	42.927,25
	Luva de Raspa Reforçada Cano Longo 20 Centímetros, Produzida em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar, indicador e possui reforço palmar interno em raspa, costurada com linha de nylon. Marcas de Referência - Zanel, Luveq ou equivalente.				
00333	TRINCAL	UNIDADE	110.00	8,000	880,00
	Trincal em Pote de 100 Gramas. Decapante para soldas fortes de ligas de cobre, como latão, bronze, etc. Este produto foi desenvolvido para realizar uniões de alta qualidade a temperaturas entre 760 a 980°C. Trincal e um fluxo de grande atividade química possui elevado poder de desoxidação boa fluidez e soldas sem poros e excelente acabamento indicado especialmente para uniões de ligas cuprosas e ferrosas incluindo ferro fundido, aplicado na soldagem de estruturas de aço baixo carbono, na indústria automobilística, indústria de bicicletas, recipientes de ferro galvanizado, tubulações, etc. Marcas de Referência - Brasweld ou equivalente.				
00334	CHAVE GRIFO N°10"	UNIDADE	21.00	22,000	462,00
	Chave Grifo N°10. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina, Brasfort ou equivalente.				
00336	CHAVE DE REGULAGEM	UNIDADE	22.00	32,000	704,00
	Chave de Regulagem Fabricado em aço cromo vanádio, Corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo Possui espessura da cabeça robusta. Capacidade de abertura da boca: 38 mm. Comprimento total: 12 Polegadas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina ou equivalente.				
00337	CHAVE DE ENCAIXE LEVE 10 A 32	JOGO	20.00	180,000	3.600,00
	Chave de Encaixe Leve de 10 a 32 em Aço Cromo Vanádio. Jogo Com 22 Peças. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina ou equivalente.				
00338	AGUARRÁS 900ML	UNIDADE	202.00	8,000	1.616,00
	Aguarrás Solvente Diluente Geral em Lata de 900 Ml. Marcas de Referência - Veloz, Suvinil, Anjo ou equivalente.				
00340	TAPE C/ ROSCA 32 MM	UNIDADE	85.00	1,800	153,00
	Tape com Rosca 32mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco, Krona ou equivalente.				
00341	TAPE LISO 60 MM	UNIDADE	80.00	5,000	400,00
	Tape Liso 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco, Krona ou equivalente.				
00349	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LTS	UNIDADE	36.00	175,000	6.300,00
	Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 500 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.				
00350	ESTOPA	UNIDADE	175.00	1,250	218,75
	Estopa Branca Uso Geral em Pacote de 1KG. Marcas de Referência - Pirâmide, Vonder ou equivalente.				
00371	CHAVE COMBINADA N°30	UNIDADE	20.00	28,000	560,00

.....				
.....				
	Chave Combinada N°30, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00372	CHAVE COMBINADA N°32 UNIDADE	20.00	35,000	700,00
	Chave Combinada N°32, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.			
00376	CURVA RAO LONGO ESGOTO 150 MM UNIDADE	237.00	38,000	9.006,00
	Curva Raio Longo Esgoto 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00384	JOELHO COM ROSCA 20 MM UNIDADE	375.00	1,200	450,00
	Joelho PVC com Rosca 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00388	CADEADO 40 MM UNIDADE	42.00	12,000	504,00
	Cadeado 40 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.			
00415	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 UNIDADE	190.00	7,000	1.330,00
	Disco de Desbaste para Metal 7x1/4x7/8. Marcas de Referência - Starrett, Bosch, Dewalt ou equivalente.			
00528	TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS UNIDADE	15.00	145,000	2.175,00
00531	BOMBONA PLÁSTICA 20 LTS UNIDADE	12.00	75,000	900,00
	Bombona plástica rural com tampa e alça. Capacidade 20 Litros.			
00532	APARELHO PULVERIZADOR UNIDADE	6.00	95,000	570,00
	Aparelho Pulverizador Costal 20 Litros com Copo Leve e resistente, Alto desempenho. aplicação mais eficiente e racional de defensivos e fertilizantes foliares, Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico, evitando entupimento. Lança curva e acumulador de pressão em cobre, Maior resistência ao impacto e à corrosão, chassis de plástico reforçado de fácil manutenção e substituição de peças.			
00533	CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS UNIDADE	2.00	7.500,000	15.000,00
	Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 20000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.			
00534	CHAVE DE ENCAIXE PESADO 22 A 76 JOGO	5.00	750,000	3.750,00
	Chave de Encaixe Pesado de 22 a 76 em Aço Cromo Vanádio. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina ou equivalente.			
00535	SPRAY AUTO COLOR BRANCO UNIDADE	330.00	7,500	2.475,00
	Spray Auto Color Branco Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.			
00536	SPRAY AUTO COLOR PRETO UNIDADE	330.00	7,500	2.475,00
	Spray Auto Color Preto Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.			
00537	SPRAY AUTO COLOR VERMELHO UNIDADE	330.00	8,000	2.640,00
	Spray Auto Color Vermelho Uso Geral. Marcas de Referência - Colorgin, Tekbond, Vonder ou equivalente.			
00539	LIMATÃO GROSSO UNIDADE	547.00	3,200	1.750,40
	Limatão Grosso Para Motosserra. Marcas de Referência - Vonder, Rocast, Tramontina, K&F ou equivalente.			
00541	DISCO DE SERRA MÁRMORE UNIDADE	135.00	5,500	742,50
	Disco de Serra Mármore Diamantado 125 Milímetros. Marcas de Referência - Vonder, Starretti ou equivalente.			
00542	CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS 15.000 KG UNIDADE	15.00	385,000	5.775,00
	Cinta para Elevação de Cargas com Capacidade de Suporte para 15 Toneladas. Marcas de Referência - Vonder, Levtec ou equivalente.			
00543	CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS 10.000 KG UNIDADE	15.00	190,000	2.850,00
	Cinta para Elevação de Cargas com Capacidade de Suporte para 10 Toneladas. Marcas de Referência - Vonder, Levtec ou equivalente.			
00544	CINTA P/ ELEVAÇÃO DE CARGAS 5.000 KG UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00
	Cinta para Elevação de Cargas com Capacidade de Suporte para 5 Toneladas. Marcas de Referência - Vonder, Levtec ou equivalente.			
00547	POSTE EM CONCRETO DUPLO UNIDADE	5.00	950,000	4.750,00
	Poste de Concreto Duplo T 25 x 1000.			
00548	POSTE EM CONCRETO TUBULAR UNIDADE	7.00	890,000	6.230,00
	Poste em Concreto Tubular/Circular de 20 x 200.			
00549	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - 750V ROLO	190.00	78,000	14.820,00
	Cabo Flexível 1,5mm Rolo com 100 metros - capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.			
00550	LAMPADA VAPOR METALICO 400W UNIDADE	50.00	11,500	575,00
	Lâmpada Vapor Metálico, 400 Watts, Luz Branca. Marcas			

00551	de Referência - Empalux ou equivalente. LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UNIDADE	10.00	22,940	229,40
	Lâmpada Vapor Metálico, 150 Watts, Luz Branca. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.				
00552	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNIDADE	20.00	25,200	504,00
	Lâmpada Vapor Metálico, 250 Watts, Luz Branca. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.				
00561	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 35MM	METRO	400.00	9,500	3.800,00
	Cabo de Alumínio Quadriplex de 35mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.				
00562	GRAMPO P/ LINHA VIVA 10-95MM	UNIDADE	37.00	20,000	740,00
	Grampo para Linha Viva 10 a 95mm. Marcas de Referência - Intelli ou equivalente.				
00569	TERMINAL GARFO PARA CABO 10MM	UNIDADE	750.00	1,500	1.125,00
	Terminal Garfo para Cabo 10mm. Marcas de Referência - Injetechtecnologia, Sibratec ou equivalente.				
00570	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE BIVOLT	UNIDADE	3,000.00	8,900	26.700,00
	Rele Fotoelétrico sem Base Bivolt. Marcas de Referência - Margirius, Ilumatic ou equivalente.				
00571	SAPATILHA P/ CABO DE AÇO 3/8"	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
	Sapatilha para Cabo de Aço, 3/8 Material: Aço galvanizado. Marcas de Referência - Metalparks, Qfix ou equivalente.				
00575	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X300	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
	Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X300mm Aço Galvanizado a Fogo.				
00576	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X350	UNIDADE	100.00	15,800	1.580,00
	Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X350mm Aço Galvanizado a Fogo.				
00592	MINE CONTATOR DE 10 AMPERES	UNIDADE	2.00	38,000	76,00
	Mine Contator de 10 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.				
00593	CONTATOR DE 18 AMPERES	UNIDADE	5.00	42,000	210,00
	Contator de 18 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.				
00594	CONTATOR DE 25 AMPERES	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
	Contator de 25 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.				
00595	CONTATOR DE 32 AMPERES	UNIDADE	5.00	48,000	240,00
	Contator de 32 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.				
				VALOR TOTAL R\$	528.616,03

Empresa: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 36.634.511/0001-02, estabelecida à TV WE 01, SN, SALA 111, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, (91) 99232-4101, representada neste ato pelo Sr(a). ROSANE OLIVEIRA LIMA, C.P.F. n° 397.123.972-20, R.G. n° 2359723 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	CLIFE PARA CABO DE AÇO DE 1/2	UNIDADE	50.00	2,870	143,50
00069	ARRUELA LISA 08MM	UNIDADE	422.00	0,070	29,54
00071	ARRUELA LISA 12MM	UNIDADE	422.00	0,220	92,84
00072	ARRUELA LISA 16MM	UNIDADE	422.00	0,380	160,36
00074	ARRUELA LISA 3/8	UNIDADE	422.00	0,080	33,76
00078	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	400.00	0,070	28,00
00080	ARRUELA LISA 5/16	UNIDADE	400.00	0,070	28,00
00238	LUVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	380.00	2,270	862,60
	Luva Esgoto 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona ou equivalente.				
00303	TAPE LISO 50 MM	UNIDADE	370.00	5,120	1.894,40
	Tape Liso 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00379	CURVA RAI0 LONGO 40° GRAU 20 MM	UNIDADE	540.00	2,450	1.323,00
	Curva Raio Longo 40° Grau 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00381	CURVA RAI0 LONGO 40° GRAU 40 MM	UNIDADE	465.00	8,000	3.720,00
	Curva Raio Longo 40° Grau 40mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00382	CURVA RAI0 LONGO 40° GRAU 50 MM	UNIDADE	465.00	14,000	6.510,00
	Curva Raio Longo 40° Grau 50mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00399	FITA VEDA ROSCA GRANDE	UNIDADE	197.00	3,000	591,00
	Fita Veda Rosca Grande 18mm x 50 metros. Marcas de Referência - Atlas, Tigre ou equivalente.				
				VALOR TOTAL R\$	15.417,00

Empresa: ATOMOS CONSTRUCOES LTDA; C.N.P.J. n° 05.025.835/0001-10, estabelecida à R 132, BEIRA RIO, Parauapebas PA, (94) 98120-3096, representada neste ato pelo Sr(a). JOZERI MARTINS AMORIM JUNIOR, C.P.F. n° 639.880.202-06, R.G. n° 3144637 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00556	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 120W BRANCO FRIO Luminária Pública SMD LED 120W Branco Frio, IP67. Temperatura de cor: branco frio (6000-6500k). Marcas de Referência - RCA ou equivalente.	UNIDADE	1,500.00	189,950	284.925,00
				VALOR TOTAL R\$	284.925,00

Empresa: BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA; C.N.P.J. n° 40.690.097/0001-26, estabelecida à AV VALLE, L.MOINHO VENTOS, Goiânia GO, (62) 98415-6721, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 857.158.241-68, R.G. n° 3426342 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00553	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W Reator para Lâmpada Vapor Metálico Luz Branca de 400 Watts. Marcas de Referência - Intral, Helfont, Philips ou equivalente.	UNIDADE	20.00	75,840	1.516,80
00557	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3M Braço curvo para Luminária de Iluminação Pública: Medidas, 3mt X 2 Polegadas. Marcas de Referência - Fortlight, Dlight ou equivalente.	UNIDADE	400.00	91,500	36.600,00
00558	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5M Braço curvo para Luminária de Iluminação Pública: Medidas, 1,5mt X 2 Polegadas. Marcas de Referência - Fortlight, Dlight ou equivalente.	UNIDADE	400.00	36,250	14.500,00
00559	BRAÇO RETO C/ SAPATA PARA LUMINÁRIA Braço reto com sapata para Luminária de Iluminação Pública - Tamanho, 1 metro. Marcas de Referência - Fortlight, Dlight ou equivalente.	UNIDADE	75.00	28,130	2.109,75
00579	CONTACTOR TRIPOLAR 32A Contactor Tripolar 32 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.	UNIDADE	20.00	83,940	1.678,80
				VALOR TOTAL R\$	56.405,35

Empresa: L C COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 50.478.772/0001-01, estabelecida à R B 9, QD. 84 LT 26 S/N, CIDADE JARDIM, Marabá PA, (94) 98421-6610, representada neste ato pelo Sr(a). LUIANE CAROLINE DOS SANTOS SOBRINHO, C.P.F. n° 016.551.292-01, R.G. n° 6022034 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SEIXO Nø0	METRO CÚBICO	5,155.00	165,000	850.575,00
00002	SEIXO Nø1	METRO CÚBICO	5,155.00	165,000	850.575,00
00003	AREIA LAVADA.	METRO CÚBICO	9,630.00	75,000	722.250,00
00004	AREIA DE LEVANTE	METRO CÚBICO	6,855.00	65,000	445.575,00
00007	MANGUEIRA PRETA 1" POL	METRO	2,780.00	2,000	5.560,00
00010	PIA DE FIBRA IBOCA - 1,2MT	UNIDADE	45.00	92,000	4.140,00
00011	PIA DE FIBRA IBOCA - 1,4MT	UNIDADE	39.00	94,000	3.666,00
00012	PIA DE FIBRA IBOCA - 1,5MT	UNIDADE	39.00	140,000	5.460,00
00013	PIA DE FIBRA IBOCA - 1,8MT	UNIDADE	33.00	130,000	4.290,00
00014	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	45.00	98,500	4.432,50
00016	PICARETA C/ CABO Picareta Larga com Cabo, e lâmina em aço forjado. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.	UNIDADE	41.00	44,000	1.804,00
00017	PORTA DE FERRO ECONOMICA LADO DIREITO 0,80	UNIDADE	25.00	395,000	9.875,00
00018	PORTA DE FERRO PARA BANHEIRO 0,60	UNIDADE	27.00	320,000	8.640,00
00021	TELHA ONDULADA 3,66MM Telha ondulada 3,66m x 1,10m x 6mm.	UNIDADE	1,900.00	110,000	209.000,00
00022	VÁLVULA P/ PIA	UNIDADE	250.00	4,100	1.025,00
00023	VASO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	100.00	165,000	16.500,00
00027	ELETRODO INOX 3 MM	QUILO	110.00	115,000	12.650,00
00032	SOLDA AMARELA	QUILO	110.00	125,000	13.750,00
00033	REJUNTE 1KG	QUILO	675.00	4,000	2.700,00
00036	PIA DE ROSTO DE PORCELANA	UNIDADE	26.00	100,000	2.600,00
00037	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 MT	UNIDADE	76.00	135,000	10.260,00
00039	CABO DE AÇO 1/2	METRO	110.00	72,000	7.920,00
00041	CABO DE AÇO 5/8	METRO	110.00	70,000	7.700,00
00048	CLIQUE PARA CABO DE AÇO DE 5/16	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
00050	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA - PRETO	UNIDADE	75.00	5,200	390,00
00055	ELETRODO 46X4MM.	QUILO	110.00	38,500	4.235,00

00070	ARRUELA LISA DE 10mm CAMINHÃO VW 12.140	UNIDADE	422.00	0,270	113,94
00096	BARRA ROSCADA 10MM - 1 METRO Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento; 10mm - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.	BARRA	155.00	9,900	1.534,50
00157	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LITROS Tinta Acrílica Fosco: Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Balde de 18 litros, Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	BALDE	695.00	98,500	68.457,50
00164	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, balde de 18 litros. Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.	BALDE	555.00	51,000	28.305,00
00166	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 LITROS Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional: Balde de 18 litros. Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.	BALDE	360.00	120,000	43.200,00
00168	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL PRETO Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Preto. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	640.00	48,500	31.040,00
00170	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL VERDE FOLHA Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Verde Folha. Padrão abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	640.00	49,900	31.936,00
00171	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AZUL FRANÇA Esmalte Sintético Industrial. Galão de 3,600 litros: Cor, Azul França. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	640.00	48,000	30.720,00
00175	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 5000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	14.00	1.500,000	21.000,00
00176	CAIXA D'ÁGUA 10000 LITROS Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 10000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	13.00	3.500,000	45.500,00
00180	TELHA ONDULADA 2,44MM Telha Ondulada comum 2.44m x 50cm x 5mm, fibrotex sem Amianto.	UNIDADE	6,650.00	17,500	116.375,00
00181	PÁ - COM CABO Pá de Bico, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cortada a laser. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação. - O cabo produzido com madeira, com acabamento envernizado para um melhor acabamento. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. Marcas de Referência - Tramontina ou equivalente. Observação, o produto deve ser entregue de acordo o modelo e medidas demandado pelo trabalho a ser executado.	UNIDADE	82.00	20,000	1.640,00
00184	CIMENTO CP II-Z 32 50KG Cimento CII-Z. Saco de 50 Quilos, Cimento para todas as Obras. Marcas de Referência - Poty ou equivalente.	SACO	22,175.00	39,500	875.912,50
00185	ARGAMASSA AC 1 Argamassa AC1, Colante Cimentcola Interno Cinza. Pacote de 20kg, ideal para assentar cerâmicas até 60x60cm em áreas internas. Marcas de Referência - Quartzolit, Votorantim ou equivalente.	PACOTE	595.00	10,000	5.950,00
00186	ARGAMASSA AC 2 Argamassa AC 2 Cinza. Pacote de 20 Quilos, ideal para assentamento de cerâmicas em varandas, áreas de lazer, quintais, garagens e outras áreas externas residenciais. Marcas de Referência - Quartzolit, Votorantim ou equivalente.	PACOTE	595.00	10,000	5.950,00
00188	COLUNA POP 5/16 - 6 METROS Coluna de ferro POP 5/16 - 7 x 14mm, medindo 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.	UNIDADE	870.00	60,000	52.200,00
00190	VERGALHÃO 10MM Vergalhão 10mm com 12 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras - ou equivalente.	UNIDADE	690.00	50,000	34.500,00
00196	ESTRIBO 7X17 Estribo para construção, 7 x 17mm. Marcas de Referência - Arcelormittal, Gerdau ou equivalente.	UNIDADE	550.00	2,000	1.100,00
00304	THINNER 900ML Thinner em Lata de 900 Ml. Marcas de Referência - Luztol, Anjo ou equivalente.	LATA	430.00	9,800	4.214,00
00308	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	345.00	17,000	5.865,00

	Tubo Esgoto 40mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00310	TUBO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	215.00	39,000 8.385,00
	Tubo Esgoto 75mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00312	TUBO SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	75.00	250,000 18.750,00
	Tubo Soldável 110mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00313	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	415.00	9,500 3.942,50
	Tubo Soldável 20mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00319	"T" ESGOTO 200 MM	UNIDADE	545.00	55,000 29.975,00
	"T" Esgoto 200mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00373	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	950.00	9,990 9.490,50
	Tubo Soldável 25mm com 6 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00375	CURVA RAIÃO LONGO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	237.00	18,000 4.266,00
	Curva Raio Longo Esgoto 100mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00377	CURVA RAIÃO LONGO 40° GRAU 150 MM	UNIDADE	185.00	30,000 5.550,00
	Curva Raio Longo 40° Grau 150mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00378	CURVA RAIÃO LONGO 40° GRAU 60 MM	UNIDADE	290.00	22,000 6.380,00
	Curva Raio Longo 40° Grau 60mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.			
00385	CADEADO 20 MM	UNIDADE	52.00	8,500 442,00
	Cadeado 20 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.			
00389	CADEADO 50 MM	UNIDADE	42.00	17,500 735,00
	Cadeado 50 Milímetros, confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Marcas de Referência - Pado, Polifort ou equivalente.			
00390	CARRO DE MÃO (PNEU COM CÂMARA) 60 LTS	UNIDADE	80.00	105,000 8.400,00
	Carro de Mão com capacidade de armazenamento de 60 litros galvanizado. Marcas de Referência - Tramontina, Esfera ou equivalente.			
00391	ENXADA LARGA C/ CABO	UNIDADE	117.00	24,990 2.923,83
	Enxada Larga em Aço com Cabo de no Mínimo 120 Centímetro. Marcas de Referência - Tramontina, Alpe ou equivalente.			
00394	MARTELO UNHA 27MM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	67.00	18,000 1.206,00
	Martelo Unha de 27 Milímetros com Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. A cabeça do martelo é protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática, Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. Marcas de Referência - Tramontina, Gedore, Vonder ou equivalente.			
00396	COLA MADEIRA 500G	UNIDADE	200.00	5,500 1.100,00
	Cola para Madeira em tubo de 500g. Marca de Referência - Poli Fort, Cascorez ou equivalente.			
00398	PISO CERÂMICA CLASSE "A" 45X45	METRO	5,650.00	20,000 113.000,00
00401	DOBRADIÇA PARA PORTA	CARTELA	185.00	8,500 1.572,50
	Dobradiça para porta - Cartela contendo 3 unidades. Marcas de Referência - Silvana, MGM ou equivalente.			
00403	RASTELO P/ JARDIM C/ CABO TIPO VASSOURA	UNIDADE	167.00	15,000 2.505,00
	Rastelo para Jardim com Cabo tipo Vassoura, Matálico Regulável. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.			
00406	TORNEIRA DE INOX DE 1/2" LAVATÓRIO BICA MOVEL	UNIDADE	145.00	24,000 3.480,00
	Torneira de Inox de 1/2 Polegada Lavatório Bica Móvel. Marcas de Referência - Tramontina, Deca ou equivalente.			
00410	TORNEIRA PVC PRETA 1/2" PARA JARDIM	UNIDADE	125.00	1,500 187,50
	Torneira de PVC Preta com 1/2 Polegadas para Jardim. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.			
00412	PINCEL TRINCHA 4"	UNIDADE	235.00	2,500 587,50
	Pincel Trincha Cerda Mista 4 Polegadas. Marcas de Referência - Atlas, Vonder ou equivalente.			
00413	PINCEL TRINCHA 2"	UNIDADE	255.00	2,600 663,00
	Pincel Trincha Cerda Mista 2 Polegadas. Marcas de Referência - Atlas, Vonder ou equivalente.			
00414	PINCEL TRINCHA 1"	UNIDADE	255.00	1,500 382,50
	Pincel Trincha Cerda Mista 1 Polegada. Marcas de Referência - Atlas, Vonder ou equivalente.			
00416	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1KG	UNIDADE	130.00	9,000 1.170,00
	Cola Branca Líquida de 1 Quilo. Marcas de Referência - Cascola, Tekbond ou equivalente.			
00417	TORNEIRA PVC PRETA 1/2"	UNIDADE	95.00	1,200 114,00

00418	Torneira de PVC Preta com 1/2 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.	UNIDADE	165.00	2,500	412,50
	COLA P/ TUBO 100 G				
00419	Cola para Tubo em embalagem de 100 Gramas. Marcas de Referência - Cascola, Tigre, ou equivalente.	UNIDADE	95.00	1,200	114,00
	TORNEIRA PVC PRETA 3/4"				
00420	Torneira de PVC Preta com 3/4 Polegadas. Marcas de Referência - Tigre, Amanco Herc ou equivalente.	UNIDADE	155.00	21,000	3.255,00
	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO				
00421	Torneira de Inox para Bebedouro. Marcas de Referência - Tigre, Tramontina ou equivalente.	UNIDADE	9.00	65,000	585,00
	MARRETA 4 KG				
00422	Marreta Oitavada de 4 Quilos com Cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Gedore ou equivalente.	UNIDADE	7.00	24,500	171,50
	MARRETA 10KG				
00423	Marreta Oitavada de 10 Quilos com Cabo. Marcas de Referência - Tramontina, Gedore ou equivalente.	UNIDADE	33.00	42,000	1.386,00
	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,70M				
00425	Cavadeira articulada com cabo medindo 1,70. Marcas de Referência - Tramontina, Vonder ou equivalente.	UNIDADE	400.00	32,000	12.800,00
00426	METALON 15X15	BARRA	250.00	39,000	9.750,00
00427	METALON 20x20	PEÇA	75.00	45,000	3.375,00
00428	METALON 50X30	UNIDADE	20.00	104,000	2.080,00
00430	CARRO DE MÃO	LITRO	140.00	8,000	1.120,00
00431	TINER	UNIDADE	170.00	12,000	2.040,00
00433	FILTRO P/ BEBEDOURO	PEÇA	120.00	95,000	11.400,00
00434	PERFIL ENR 3 75X40-CH11	UNIDADE	100.00	125,000	12.500,00
00435	PERFIL 'U' 100X40	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
00436	PERFIL 'U' 93X30	UNIDADE	100.00	29,000	2.900,00
00437	LAMBRILO 1X2 metros	UNIDADE	100.00	86,000	8.600,00
00438	PERFIL 'U' 68x30	UNIDADE	100.00	120,000	12.000,00
00439	PERFIL ENR 100X40	UNIDADE	100.00	32,500	3.250,00
00440	PERFIL 'U' 75X30	METRO	1,600.00	19,800	31.680,00
00446	CERAMICA ANTIDERRAPANTE	ROLO	947.00	185,000	175.195,00
	CABO FLEXÍVEL 4MM - 750V				
00447	Cabo Flexível 4,0mm Rolo Com 100 Metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.	ROLO	997.00	250,000	249.250,00
	CABO FLEXÍVEL 6MM - 750V				
00448	Cabo Flexível 6,0mm Rolo com 100 Metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.	ROLO	782.00	405,000	316.710,00
	CABO FLEXÍVEL 10MM -750V				
00451	Cabo Flexível 10,0mm Rolo com 100 metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.	METRO	3,700.00	8,000	29.600,00
	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25MM				
00452	Cabo de Alumínio Triplex de 25mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.	METRO	1,150.00	4,800	5.520,00
	CABO ALUMINIO QUADRIplex 10MM				
00453	Cabo de Alumínio Quadriplex de 10mm. Marcas de Referência - Condumax, Megatron ou equivalente.	UNIDADE	550.00	10,500	5.775,00
	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS				
00455	Fita Isolante Alta Fusão com 10 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - 3M ou equivalente.	UNIDADE	310.00	1,200	372,00
	SOQUETE DE LOUÇA E-27				
00457	Soquetes bocal e27 Especificações Técnicas: Corpo em Porcelana, Borne Embutido, Parafusos Philips para aperto. Base E-27 - Corrente 4A. Voltagem: Até 250V - Altura do Soquete: 4,5 cm - Circunferencia Boca: 4 cm. Marcas de Referência - Decorlux ou equivalente.	UNIDADE	87.00	3,990	347,13
	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERramento				
00459	Caixa de Inspeção Para Aterramento com Tampa em PVC Preto. Marcas de Referência - Taf ou equivalente.	UNIDADE	130.00	1,990	258,70
	CONECTOR PARA HASTE DE ATERramento				
00464	Conector para Haste de Aterramento em Cobre. Marcas de Referência - INTELLI ou equivalente.	UNIDADE	155.00	3,450	534,75
	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP. DIN				
00465	Disjuntor Unipolar 32 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.	UNIDADE	105.00	5,000	525,00
	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP. DIN				
00467	Disjuntor Unipolar 40 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.	UNIDADE	110.00	11,100	1.221,00
	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. DIN				
00468	Disjuntor Bipolar 16 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.	UNIDADE	110.00	12,000	1.320,00
	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN				
00470	Disjuntor Bipolar 20 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.	UNIDADE	115.00	11,500	1.322,50
	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. DIN				
	Disjuntor Bipolar 32 Amperes - DIN. Marcas de Referência - Steck, Weg ou equivalente.				

00472	Referência - Steck, Weg ou equivalente. DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN Disjuntor Bipolar 50 Amperes - DIN. Marcas de	UNIDADE	115.00	14,000	1.610,00
00473	Referência - Steck, Weg ou equivalente. DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP. DIN Disjuntor Bipolar 63 Amperes - DIN. Marcas de	UNIDADE	52.00	12,500	650,00
00474	Referência - Steck, Weg ou equivalente. DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP. DIN Disjuntor Bipolar 100 Amperes - DIN. Marcas de	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00475	Referência - Steck, Weg ou equivalente. DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. DIN Disjuntor Tripolar 25 Amperes - DIN. Marcas de	UNIDADE	70.00	15,000	1.050,00
00477	Referência - Steck, Weg ou equivalente. DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIN Disjuntor Tripolar 40 Amperes - DIN. Marcas de	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
00478	Referência - Steck, Weg ou equivalente. DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIN Disjuntor Tripolar 50 Amperes - DIN. Marcas de	UNIDADE	85.00	11,000	935,00
00481	Referência - Steck, Weg ou equivalente. CURVA PVC 1.1/2 Curva PVC 1.1/2. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	175.00	1,750	306,25
00483	CURVA PVC 3/4" Curva PVC 3/4. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	175.00	1,950	341,25
00484	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4 Tubo Eletroduto PVC, Roscável 3/4, Barra Com 3 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	175.00	4,800	840,00
00486	FILTRO DE LINHA 5T 2P+T BIVOLT Filtro de Linha 5T 2P+T Bivolt. Marcas de Referência - Clamper, Multilaser ou equivalente.	UNIDADE	430.00	14,500	6.235,00
00488	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2 Luva Eletroduto PVC 1.1/2 - Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	250.00	1,990	497,50
00489	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4 Luva Eletroduto PVC 1.1/4 - Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.	UNIDADE	250.00	1,450	362,50
00492	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA Capacete de Proteção com aba Total. Marcas de Referência - Libus, MSA ou equivalente.	UNIDADE	35.00	9,800	343,00
00494	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) COMPLETA Caixa Bifásica (PADRÃO CELPA) Completa. Marcas de Referência - Plastimax, Taf ou equivalente.	UNIDADE	67.00	78,000	5.226,00
00495	ARMAÇÃO PESADA 1X1 Armação Pesada, fabricado em aço carbono galvanizada a fogo. Utilizada para sustentação do isolador roldana. Marcas de Referência - CG3, Copel ou equivalente.	UNIDADE	105.00	8,990	943,95
00496	PROJETOR REFLETOR VAPOR METÁLICO 1000W Projektor Refletor Para Lâmpada Vapor Metálico 1000w, padrão Phillips. Marcas de Referência - Philips, Olivo, HGE ou equivalente.	UNIDADE	70.00	98,000	6.860,00
00498	RELÊ TÉRMICO SOBRECARGA AJUSTE 15 A 23 AMPERES Relê Térmico Sobrecarga Ajuste 15 a 23 Amperes. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.	UNIDADE	40.00	35,000	1.400,00
00499	RELÊ FALTA DE FASE RPW FF D66 Relê Falta de Fase RPW FF D66. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.	UNIDADE	40.00	75,000	3.000,00
00509	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS Interruptor de 3 Teclas. Marcas de Referência - Fame Margirius ou equivalente.	UNIDADE	357.00	5,500	1.963,50
00511	TOMADA - CONJUGADA Tomada Conjugada com 2 Teclas e 1 Tomada. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.	UNIDADE	410.00	3,500	1.435,00
00512	FITA ISOLANTE DE 20 METROS Fita Isolante de 20 Metros de Comprimento, na cor Preto. Marcas de Referência - 3M, Scotch ou equivalente.	UNIDADE	152.00	2,500	380,00
00513	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS Lâmpada Tubular de LED. 20 Watts com 120 centímetros. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.	UNIDADE	430.00	4,450	1.913,50
00514	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS Lâmpada Tubular de LED. 40 Watts com 120 centímetros. Marcas de Referência - Empalux ou equivalente.	UNIDADE	320.00	5,000	1.600,00
00515	LÂMPADA TUBULAR 20 WATTS Lâmpada Tubular Fluorescente de 20 Watts com 120 Centímetros. Marcas de Referência - Taschibra, Empalux ou equivalente.	UNIDADE	320.00	3,500	1.120,00
00516	LÂMPADA TUBULAR 40 WATTS Lâmpada Tubular Fluorescente de 40 Watts com 120 Centímetros. Marcas de Referência - Taschibra, Empalux	UNIDADE	320.00	3,200	1.024,00

00520	ou equivalente. LÂMPADA DE LED BULBO 30 WATTS Lâmpada de Led, Bulbo Alta Potencia Branco Frio de 30 Watts. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.	UNIDADE	680.00	5,000	3.400,00
00521	LÂMPADA DE LED BULBO 40 WATTS Lâmpada de Led, Bulbo Alta Potencia Branco Frio de 40 Watts. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.	UNIDADE	640.00	4,500	2.880,00
00522	LUMINÁRIA DE LED PLAFON 25 WATTS Luminária de Led Plafon. 25 Watts de Embutir, Branco Frio. Marcas de Referência - Empalux, Philips ou equivalente.	UNIDADE	145.00	7,800	1.131,00
00526	INTERRUPTOR DE SOBREPOR Interruptor de Sobrepôr de 10 Amperes e com 1 Tecla. Marcas de Referência - Tramontina, Pluzie ou equivalente.	UNIDADE	430.00	2,800	1.204,00
00563	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15KV Isolador de Pino Polimérico 15KV. Marcas de Referência - Vicentinos ou equivalente.	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00566	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8 Olhal para Parafuso 5/8 galvanizado a fogo. Marcas de Referência - Siva, Belenus ou equivalente.	UNIDADE	30.00	4,500	135,00
00578	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W Reator para lâmpada vapor metálico 1000W padrão Phillips. Marcas de Referência - Philips, Intral ou equivalente.	UNIDADE	20.00	125,000	2.500,00
00586	LUMINARIA DE LED DE 400 WATTS Luminaria de Led de 400 Watts. Marcas de Referência - Avant, RCA ou equivalente.	UNIDADE	60.00	175,000	10.500,00
00587	CABO ELÉTRICO 16 MILÍMETROS 1KV Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 16 Milímetros. Cor Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.	METRO	1,000.00	4,850	4.850,00
00588	CABO ELÉTRICO 25 MILÍMETROS 1KV Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 25 Milímetros. Cor, Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.	METRO	1,000.00	8,500	8.500,00
00589	CABO ELÉTRICO 35 MILÍMETROS 1KV Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 35 Milímetros. Cor, Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.	METRO	100.00	14,500	1.450,00
00590	CABO ELÉTRICO 50 MILÍMETROS 1KV Cabo Elétrico Flexível Hepr 90 Graus, 1KV de 50 Milímetros. Cor, Preto. Marcas de Referência - Sil, Corfio, Nambei ou equivalente.	METRO	100.00	15,000	1.500,00
00596	REFLETOR DE LED DE 1000 WATTS Reletor de Led de 1000 Watts, de Alta Tensão. Refletor de Alta Potência para Iluminação de Estádio de Futebol. Produzido com material de alta qualidade: alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó e proteção máxima contra corrosão e maresia. Com aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor. Marcas de Referência - Philips, Taschibra ou equivalente.	UNIDADE	30.00	85,000	2.550,00
00597	SACO FIBRA DE 60 KG Saco de Fibra 60 X 90 Cm Convencional Liso Branco.	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
00598	SACO PLASTICO 18X35X0,10 PARA MUDAS Saco Plastico de Polietileno 18X35X0,10 Para Mudas comFuros para Escoamento de Água.	MILHEIRO	15.00	170,000	2.550,00
00599	SACO PLASTICO 15X25X0,10 PARA MUDAS Saco Plastico de Polietileno 15X25X0,10 Para Mudas com Furos para Escoamento de Água.	MILHEIRO	45.00	175,000	7.875,00

VALOR TOTAL R\$ 5.846.405,30

Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 30.021.100/0001-65, estabelecida à TV MANAUS, 35, BOM
PLANALTO, Marabá PA, (94) 99187-0731, representada neste ato pelo Sr(a). ELKSON RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. n° 984.486.761-49,
R.G. n° 4217022 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	CLIFE PARA CABO DE AÇO DE 3/8	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00047	CLIFE PARA CABO DE AÇO DE 5/8	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00049	CLIFE PARA CABO DE AÇO DE 6/25	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00051	BROCA PARA FERRO Jogo De Broca Para Metal Contendo 13 Peças Aço Rápido da 1.5 até a 6.5m.	JOGO	39.00	6,900	269,10
00052	BROCA PARA MADEIRA	JOGO	53.00	7,200	381,60

Rua Antônio Marrocos, n° 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará

Jogo De Brocas Para Madeira Contendo 8 peças da 3 até a 10mm.					
00053	BROCA PARA CONCRETO	JOGO	68.00	36,200	2.461,60
Jogo de Brocas para Concreto Contendo 8 peças da 3 até a 10mm.					
00056	LENTE DE SOLDA N10	UNIDADE	25.00	2,800	70,00
00057	LENTE DE SOLDA N12	UNIDADE	25.00	2,600	65,00
00058	PORCA 1/2	UNIDADE	565.00	0,160	90,40
00059	PORCA 10M.	UNIDADE	415.00	0,150	62,25
00060	PORCA 05MM	UNIDADE	415.00	0,110	45,65
00063	PORCA 3/8	UNIDADE	415.00	0,100	41,50
00065	PORCA 16MM	UNIDADE	415.00	0,700	290,50
00066	PORCA 12MM	UNIDADE	415.00	0,300	124,50
00068	ARRUELA LISA 05MM	UNIDADE	422.00	0,150	63,30
00073	ARRUELA LISA 3/4	UNIDADE	422.00	0,490	206,78
00075	ARRUELA LISA 7/8	UNIDADE	422.00	0,490	206,78
00076	TERMINAL DE BATERIA LATÃO 10MM NEGATIVO	UNIDADE	75.00	8,490	636,75
00077	TERMINAL DE BATERIA LATÃO 16MM POSITIVO	UNIDADE	75.00	7,260	544,50
00079	ARRUELA LISA 9/16	UNIDADE	400.00	0,490	196,00
00101	PARAFUSO SEXTAVADO MB 10X1,25X30	UNIDADE	2,150.00	3,220	6.923,00
Parafuso Sextavado em Aço 8.8 MB rosca inteira - 10 x 1,25 x 30.					
00102	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO 10X100	UNIDADE	2,180.00	2,710	5.907,80
Parafuso Sextavado em Aço 8.8 Rosca Parcial M 10 x 100.					
00103	PARAFUSO CABEÇA REDONDA 5/32X3/4	UNIDADE	2,180.00	3,450	7.521,00
Parafuso Rosca Máquina com Cabeça Redonda 5/32 x 3/4 Pol. Indicado para união de peças, perfis ou chapas metálicas.					
00104	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO MM 8X40	UNIDADE	2,180.00	3,150	6.867,00
Parafuso Sextavado de Aço Galvanizado 8 x 40 mm.					
00105	PARAFUSO SEXTAVADO 14X45	UNIDADE	2,180.00	5,890	12.840,20
Parafuso Sextavado de Aço 8.8 MB 14 X 45.					
00107	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 8X110	UNIDADE	500.00	3,990	1.995,00
Parafuso Sextavado em aço 8.8: Tamanho - 8 x 110 mm.					
00108	PARAFUSO SEXTAVADO MB 12X50	UNIDADE	500.00	4,420	2.210,00
Parafuso Sextavado de Aço 8.8 Mb: Tamanho - 12x50mm.					
00109	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X35	UNIDADE	425.00	4,760	2.023,00
Parafuso Sextavado em Aço 8.8, Rosca Inteira: Tamanho 12x35.					
00110	PARAFUSO SEXTAVADO NC 1/4 X 1.1/2	UNIDADE	395.00	1,600	632,00
Parafuso Sextavado NC 1/4 x 1.1/2 Inox.					
00112	PARAFUSO SEXTAVADO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	395.00	1,350	533,25
Parafuso Sextavado NC Rosca Inteira 3/8x1.1/2 - Zincado Branco.					
00113	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X25MM	UNIDADE	425.00	4,140	1.759,50
Parafuso Sextavade em Aço Polido - 10 x 25 mm.					
00115	PARAFUSO ALLEN 8X35	UNIDADE	500.00	3,060	1.530,00
Parafuso Allen cabeça cilíndrica em Aço 12.9 - Tamanho: 8 X 35 mm. Utilizado no segmento metalmecânico na montagem de máquinas, moldes, ou estruturas que necessitem de fixação de alta resistência mecânica.					
00116	PARAFUSO ALLEN 10X30	UNIDADE	500.00	4,310	2.155,00
Parafuso Allen cabeça cilíndrica em Aço 12.9 - Tamanho: 10 x 30 mm. Utilizado no segmento metalmecânico na montagem de máquinas, moldes, ou estruturas que necessitem de fixação de alta resistência mecânica.					
00117	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 6X55MM	UNIDADE	650.00	3,080	2.002,00
00119	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X100MM	UNIDADE	425.00	4,680	1.989,00
Parafuso Sextavado de Aço polido 8.8 - Tamanho: 12 x 100 mm. Utilizado em diversas aplicações desde montagens de máquinas, estruturas metálicas, ou qualquer aplicação que seja necessária a união de peças desmontáveis.					
00120	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 14X70MM	UNIDADE	425.00	4,720	2.006,00
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA M 14 X 70 AÇO 8.8 - Utilizado em diversas aplicações desde montagens de máquinas, estruturas metálicas, ou qualquer aplicação que seja necessária a união de peças desmontáveis .					
00121	PORCA TRAVANTE 14MM - MA	UNIDADE	500.00	2,090	1.045,00
00122	VEDA ESCAPE	UNIDADE	50.00	9,100	455,00
Veda Escape, Vedante para escapamento - Bisnaga com 100 Gramas.					
00124	PROTETOR AUDITIVO	UNIDADE	265.00	1,320	349,80
protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db,têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável.					
00125	ARRUELA LISA ZINCADA 1.1/2	UNIDADE	500.00	0,210	105,00
00127	PORCA TRAVANTE 12MM MA	UNIDADE	70.00	1,090	76,30
Porca autotravante 12 mm, rosca MA, baixa.					
00128	PORCA TRAVANTE 12MM MB	UNIDADE	70.00	1,160	81,20
Porca Auto Travante M12 MB Alta.					

00135	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X10	UNIDADE	800.00	6,220	4.976,00
	Rebite Alumínio 4,0x10,0mm Acabamento: Polido, Material do corpo de alumínio.				
00136	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X45	UNIDADE	530.00	4,700	2.491,00
	Parafuso Sextavado Rosca Inteira de Aço 8.8 - 10 X 45 Parafusos sextavados são Utilizados tanto para o uso em maquinas de grande porte, em caminhões e na construção pesada, quanto para uso domestico como na fixação de suportes para TV.				
00137	ABRAÇADEIRA TP NORMAL 10MM 3/8	UNIDADE	330.00	2,300	759,00
00138	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2	UNIDADE	500.00	0,900	450,00
00139	ARRUELA DE ALUMINIO 1/4	UNIDADE	425.00	1,700	722,50
00140	ARRUELA DE ALUMINIO 5/8	UNIDADE	425.00	1,720	731,00
00141	ARRUELA DE ALUMINIO 5/16	UNIDADE	425.00	1,500	637,50
00142	ARRUELA DE ALUMINIO 9/16	UNIDADE	425.00	1,280	544,00
00146	CHAVE DE FENDA 1/4X4"	UNIDADE	24.00	4,500	108,00
00149	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UNIDADE	36.00	4,170	150,12
00155	REGADOR PLÁSTICO	UNIDADE	62.00	18,000	1.116,00
	Regador Plástico Manual de 10 Litros com bico tipo ducha (crivo). Cores Variadas.				
00370	CHAVE COMBINADA Nº28	UNIDADE	20.00	32,310	646,20
	Chave Combinada Nº28, Fabricada em aço cromo vanadium niquelada e cromada. Abertura das bocas calibradas. Marcas de Referência - Gedore, Tramontina Brasil, Robust ou equivalente.				
00573	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X200	UNIDADE	100.00	8,880	888,00
	Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X200mm Aço Galvanizado a Fogo, com Porca M16.				
00574	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 16X250	UNIDADE	100.00	10,450	1.045,00
	Parafuso Cabeça Quadrada (MÁQUINA) 16X250mm Aço Galvanizado a Fogo.				
				VALOR TOTAL R\$	83.576,58

Empresa: POP + BEN COMERCIO E SERVICO LTDA; C.N.P.J. nº 43.672.664/0001-00, estabelecida à R ASSIS DORIA, PEDREIRINHA, Marituba
PA, (91) 98389-4686, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS LUENDREO SILVA, C.P.F. nº 037.331.262-89, R.G. nº 7204678 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CAL P/ PINTURA 8KG	PACOTE	5,020.00	7,000	35.140,00
00006	CAPOTE PARA TELHA PLAN	UNIDADE	7,650.00	8,000	61.200,00
00019	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10MT C/PORTAL	UNIDADE	80.00	150,000	12.000,00
00026	ELETRODO 46 X 2,50	QUILO	130.00	60,000	7.800,00
00028	ELETRODO INOX 3,5 MM	QUILO	110.00	100,000	11.000,00
00086	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2.1/2	UNIDADE	220.00	3,980	875,60
	Abraçadeira Mangote 2.1/2 Polegada 67-75.				
00087	ABRAÇADEIRA RSF 14MM 2.1/2"X3"	UNIDADE	220.00	4,060	893,20
	Abraçadeira Rsf 14Mm 2.1/2" a 3" 64-76.				
00088	ABRAÇADEIRA RSF 14MM 2.1/2"X2"	UNIDADE	220.00	5,510	1.212,20
	Abraçadeira rosca sem fim 14mm 2.1/2"x2" polegadas 51-64.				
00090	BARRA ROSCADA 1/2 - 1 METRO	BARRA	150.00	13,690	2.053,50
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 1/2 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso Para Fixação em Geral.				
00091	BARRA ROSCADA 3/4 - 1 METRO	BARRA	130.00	6,500	845,00
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 3/4 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.				
00093	BARRA ROSCADA 7/8 - 1 METRO	METRO	170.00	38,000	6.460,00
	Barra Roscada, Diâmetro; 1 Metro de Comprimento: 7/8 - Material: Aço Carbono Galvanizado. Aplicação: Uso para fixação em geral.				
00111	PARAFUSO SEXTAVADO NC 7/8 X 4.1/2	UNIDADE	395.00	1,950	770,25
	Parafuso Sextavado Rosca Parcial G.5 - 7/8 x 4.1/2 NC Enegrecido.				
00123	CORREIA INDUSTRIAL B 120 PERFIL V	UNIDADE	80.00	39,000	3.120,00
00131	CORREIA INDUSTRIAL A 31	UNIDADE	35.00	20,500	717,50
	Correia Industrial A31 Perfil V.				
00132	GRAXEIRA CURVA 45° 1/4X28	UNIDADE	25.00	1,230	30,75
	Graxeira Curva 45 Graus 1/4 X 28 Polegadas - Fabricado em aço zincado.				
00133	GRAXEIRA RETA 1/8 X 3/8	UNIDADE	25.00	2,900	72,50
	Graxeira Reta 1/8 x 3/8 - Fabricado em aço zincado.				
00134	GRAXEIRA CURVA 45º 10X1,0	UNIDADE	25.00	2,300	57,50
	Graxeira Curva 45º 10 x 1,0 Polegadas - Fabricada em Aço Zincado.				
00143	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4	UNIDADE	425.00	0,750	318,75
00144	ARRUELA DE ALUMINIO 3/8	UNIDADE	425.00	1,050	446,25

00145	ARRUELA DE ALUMINIO 7/8	UNIDADE	425.00	1,420	603,50
00148	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UNIDADE	36.00	9,000	324,00
00165	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE	BALDE	510.00	8,500	4.335,00
	Tinta asfáltica impermeabilizante para concretos e alvenaria, balde de 18 litros. Marcas de Referência - Vedacit ou equivalente.				
00174	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS	UNIDADE	24.00	670,000	16.080,00
	Caixa D'água em Polietileno com tampa. Cor: Azul. Com capacidade de armazenamento de 2000 Litros de Água. Marcas de Referência - Fortlev, Tigre ou e quivalente.				
00517	REATOR PARA LÂMPADA 20 WATTS	UNIDADE	210.00	13,800	2.898,00
	Reator para duas Lâmpadas Tubular Fluorescente de 20 Watts. Marcas de Referência - Taschibra, Philips, Empalux ou equivalente.				
00554	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UNIDADE	20.00	57,270	1.145,40
	Reator para Lâmpada Vapor Metálico Luz Branca de 150 Watts. Marcas de Referência - Intral, Helfont, Philips ou equivalente.				
00555	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNIDADE	20.00	49,000	980,00
	Reator para Lâmpada Vapor Metálico Luz Branca de 250 Watts. Marcas de Referência - Intral, Helfont, Philips ou equivalente.				
VALOR TOTAL R\$					171.378,90

Empresa: PRAVALUZ COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 12.046.768/0001-85, estabelecida à TV DOUTOR LAURO SODRE, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 93721-1113, representada neste ato pelo Sr(a). PATRÍCIA CLAUDIA PINTO VALOIS, C.P.F. n° 379.211.852-15, R.G. n° 1707023 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00242	LUVA ROSCÁVEL 20 MM	UNIDADE	685.00	0,750	513,75
	Luva Roscável 20mm. Marcas de Referência - Tigre, Amanco ou equivalente.				
00344	REDUÇÃO 40X32	UNIDADE	305.00	1,950	594,75
	Redução 40 x 32. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00351	FITA ISOLANTE 5MTS	UNIDADE	110.00	1,760	193,60
	Fita Isolante medindo 5 Metros de Comprimento. Marcas de Referência - 3M, Foxlux ou equivalente.				
00380	CURVA RAI0 LONGO 40° GRAU 25 MM	UNIDADE	540.00	3,380	1.825,20
	Curva Raio Longo 40° Grau 25mm. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00383	REDUÇÃO 32X25	UNIDADE	215.00	0,750	161,25
	Redução 32 x 25. Marcas de Referência - Tigre, Krona, Amanco ou equivalente.				
00480	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80MM	UNIDADE	300.00	0,900	270,00
	Parafuso Sextavado 1/4 x 80mm. Corpo em aço carbono com acabamento galvanizado.				
00490	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	UNIDADE	250.00	0,750	187,50
	Luva Eletroduto PVC 3/4 - Marcas de Referência - Krona, Tigre ou equivalente.				
00500	CAPACITADORES PARA BOMBAS SUBMERSA	UNIDADE	45.00	15,750	708,75
	Capacitores para Bombas Submersa. Marcas de Referência - Eletroplas, General ou equivalente.				
00502	FIXA FIO DUPLO	PACOTE	245.00	6,000	1.470,00
	Fixa fio Duplo, Branco, com Pregos de Aço. Pacote contendo 100 Unidades. Marcas de Referência - Delsarto, Multitoc, Peg&Fixe ou equivalente.				
00504	TOMADA 10 AMPERES	UNIDADE	420.00	3,000	1.260,00
	Tomada 10 Amperes. Marcas de Referência - Fame, Margirius ou equivalente.				
00567	TERMINAL GARFO PARA CABO 2,5 MM	UNIDADE	750.00	0,230	172,50
	Terminal Garfo para Cabo 2,5mm. Marcas de Referência - Injetechtecnologia, Sibratec ou equivalente.				
00568	TERMINAL GARFO PARA CABO 6MM	UNIDADE	750.00	0,300	225,00
	Terminal Garfo para Cabo 6mm. Marcas de Referência - Injetechtecnologia, Sibratec ou equivalente.				
00577	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W	UNIDADE	20.00	43,990	879,80
	Lâmpada vapor metálico 1000W Padrão Phillips. Marcas de Referência - Osram, Empalux, Philips ou equivalente.				
00580	FUSIVEL ELO ALTA TENSÃO 1H	UNIDADE	150.00	2,250	337,50
	Fusível Elo Alta Tensão 1H. Marcas de referência - Jawa, Prelal, Eletrosud ou equivalente.				
00591	RELÉ TEMPORIZADOR	UNIDADE	5.00	63,680	318,40
	Relé Temporizador de 0 a 10 Segundos. Marcas de Referência - Siemens, Weg ou equivalente.				
VALOR TOTAL R\$					9.118,00

Empresa: REAL COMERCIO DE MAT P/ CONSTRUCAO E SERV DE MANUTENCAO LTDA; C.N.P.J. n° 10.719.828/0001-58, estabelecida à R JOAO FERREIRA DE CASTRO, N HORIZONTE III, Canaã dos Carajás PA, (94) 98420-9706, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS SOUZA MARQUES, C.P.F. n° 787.663.702-72, R.G. n° 4864349 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	ELETRODO INOX 2,5 MM	QUILO	110.00	99,900	10.989,00
00040	CABO DE AÇO 3/8	METRO	110.00	70,990	7.808,90
00042	CABO DE AÇO 5/16	METRO	110.00	49,990	5.498,90
00156	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS Tinta semi brilho; Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Balde de 18 litros, Padrão Abrafati. Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	BALDE	1,380.00	124,990	172.486,20
00160	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL Esmalte Sintético Industrial: Cores, Branco Neve, Branco Gelo - Galão de 3,600 litros. Padrão Abrafati: Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	GALÃO	1,485.00	55,850	82.937,25
00163	MASSA CORRIDA ACRILICA Massa corrida acrilica, balde de 25 quilos. Marcas de Referência - Leinertex ou equivalente.	BALDE	1,275.00	48,150	61.391,25
00187	COLUNA POP 3/8 - 6 METROS Coluna de ferro POP 3/8 - 7 x 17mm, medindo 6 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.	UNIDADE	3,120.00	98,600	307.632,00
00191	VERGALHÃO 12,5MM Vergalhão 12,5mm medindo 12 metros de comprimentos. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.	UNIDADE	690.00	89,990	62.093,10
00192	VERGALHÃO 16MM Vergalhão 16mm, medindo 12 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.	UNIDADE	690.00	105,990	73.133,10
00193	VERGALHÃO 5.0MM Vergalhão 5.0mm, medindo 12 metros de comprimento. Marcas de Referência - Gerdau, Sinobras ou equivalente.	UNIDADE	690.00	11,990	8.273,10
00445	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 750V Cabo Flexível 2,5mm Rolo com 100 Metros - Capacidade 750V. Marcas de Referência - Sil, Corfio ou equivalente.	ROLO	985.00	83,730	82.474,05
				VALOR TOTAL R\$	874.716,85

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para

adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo estipulado contado a partir do recebimento da ordem de compra**;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

.....

.....

k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

-
-
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 - r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
 - u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
 - v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

-
-
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
 - f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
 - g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
 - h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às

.....
.....
sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará

.....
.....
A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o

licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor a ser nomeado por Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 32/2023/PMNI-SRPa** proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Nova IPIXUNA, Estado do PARÁ, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

MARIA DA GRACA MEDEIROS
MATOS:58530550200

Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Dados: 2023.07.19 09:01:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
CNPJ: 01.612.215/0001-26
Órgão Gerenciador

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA:35299274220

Assinado de forma digital por WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA:35299274220
Dados: 2023.07.19 09:49:33 -03'00'

FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 21.082.330/0001-43
Órgão Participante

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará

TEREZINHA DOS SANTOS
BEZERRA:84168714268

Assinado de forma digital por
TEREZINHA DOS SANTOS
BEZERRA:84168714268
Dados: 2023.07.19 09:03:18 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.082.047/0001-07
Órgão Participante

WILLIAMSON DO BRASIL DE
SOUSA LIMA:35299274220

Assinado de forma digital por
WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA
LIMA:35299274220
Dados: 2023.07.19 09:48:58 -03'00'

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
CNPJ: 30.419.344/0001-09
Órgão Participante

ADALTO FERREIRA
NUNES:16762754287

Assinado de forma digital por
ADALTO FERREIRA
NUNES:16762754287
Dados: 2023.07.19 09:22:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 12.280.005/0001-02
Órgão Participante

JOAO BATISTA ALVES
TEIXEIRA:25984101220

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES
TEIXEIRA:25984101220
Dados: 2023.07.19 09:33:08 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CNPJ: 19.069.182/0001-85
Órgão Participante

ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.634.511/0001-02
Contratante

ATOMOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.025.835/0001-10
Contratante

BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 40.690.097/0001-26
Contratante

.....
.....
L C COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50478772000101

Assinado de forma digital por L C
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:50478772000101
Dados: 2023.07.19 15:53:21 -03'00'

L C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.478.772/0001-01
Contratante

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 30.021.100/0001-65
Contratante

POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 43.672.664/0001-00
Contratante

PRAVALUZ COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.046.768/0001-85
Contratante

REAL COMERCIO DE MAT. PARA A CONS. E SERVICOS DE MANUTENCAO -EIRELI
CNPJ: 10.719.828/0001-58
Contratante

ROCHA COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:40171959000104

Assinado de forma digital por ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA:40171959000104
Dados: 2023.07.19 15:53:43 -03'00'

ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 40.171.959/000104
Contratante

.....
.....

S ZEN – MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS
CNPJ: 04.275.000/0001-55
Contratante

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____._____._____-____;
2. _____, CPF: _____._____._____-____.